



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

Av. João Teixeira Filho, nº 335 – Centro Comunitário Rio Verde – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 SRP Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Jaíba/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por meio do Pregoeiro Oficial, nomeado através da Portaria nº 108 de 26 de dezembro de 2023, com sede na Avenida João Teixeira Filho, nº 335, Centro Comunitário Rio Verde – CEP:39.508 000 Jaíba/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS : 08:00 horas do dia 24/07/2024 até as

08:00 horas do dia 05/08/2024.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:30 horas do dia 05/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:35 horas do dia 05/08/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:

comprasbr.com.br/processos/

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R\$ 0,10 (dez centavos)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para as **futuras e eventuais aquisições de Generos Alimentícios para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaíba/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema PORTAL COMPRASBR e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.4. **LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRENCIA E COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI, Art. 48 da Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014.**

1.5. - Não havendo vencedor em relação aos itens decorrente de cota reservada a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos termos do art. 43, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquela poderá ser adjudicada ao vencedor dos itens da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

1.6. Se a mesma empresa vencer os itens da cota reservada e da cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido

1.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar federal nº 123, de 2006

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL COMPRASBR** que permite



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário Rio Verde
CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.598-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

- 2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras BR, no sítio www.comprasbr.com.br/processos/
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL COMPRASBR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifiquein correção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL COMPRASBR. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

3.2.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

3.2.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.2.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

Av. João Teixeira Filho, nº 335 – Centro Comunitário Rio Verde
CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 3.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 3.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.3.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.3.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.
- 4.9. Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado **terá o prazo de até 02 (duas) horas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº 335 – Centro Comunitário Rio Verde
para envio dos documentos de habilitação.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado por Item, pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).*
- 6.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos.*
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

Av. João Teixeira Filho, nº 335 – Centro Comunitário Rio Verde
CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - 7.16.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.16.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;
 - 7.16.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 7.16.4. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.16.5. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;
 - 7.16.6. empresas brasileiras;
 - 7.16.7. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.16.8. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
 - 7.17. As regras previstas no item 7.14 desta cláusula não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, através do site <http://www.comprasbr.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.
 - 7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
 - 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

Av. João Teixeira Filho, nº 335 – Centro Comunitário Rio Verde CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.3. **Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema PORTAL COMPRASBR.**

7.26.4. **O prazo estipulado no item 7.26.2 poderá ser renovado à critério do Pregoeiro.**

7.26.5. **O não cumprimento do disposto no item 7.26.2, enseja a desclassificação da licitante do certame.**

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.16. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.20. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.20.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.20.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta. -

8.20.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.*

8.20.3.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.20.3.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.20.3.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.20.3.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.20.3.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.21. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.22. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.23. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.23.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas, os quais deverão ser enviados via sistema PORTAL COMPRASBR.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3. Possuir Cadastro do PORTAL COMPRASBR;

9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.COMPRASBR.com.br);

9.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/>

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº 335 – Centro Comunitário Rio Verde

prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL COMPRASBR, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.
- 9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL COMPRASBR, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
- 9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.21. Habilitação jurídica:

- 9.21.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- 9.21.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- 9.21.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº 335 – Centro Comunitário Rio Verde

publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

- 9.21.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 9.21.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.21.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.22. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.22.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.22.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- 9.22.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- 9.22.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.22.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.22.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.22.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.22.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de Comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.23. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.23.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

9.24. Qualificação Técnica

- 9.24.1. Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- 9.24.2. Licença de Funcionamento/Alvará, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.
- 9.24.3. Alvará da Vigilância Sanitária, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº 335 – Centro Comunitário Rio Verde

competente.

9.24.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.24.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.25. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.26. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.27. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.29. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.30. E conforme exigências específicas dos itens constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no portal comprasbr, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. julgamento das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário Rio Verde
CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.598-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 11.1.3. anulação ou revogação da licitação
- 11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:
 - 11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;
 - 11.2.2. A apreciação se dará em fase única.
 - 11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.
 - 11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
 - 11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.
 - 11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.
 - 11.2.6.1. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.
 - 11.2.7. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
 - 11.2.8. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - 11.2.9. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL COMPRASBR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n.º 335 – Centro Comunitário Rio Verde

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.comprasbr.com.br

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de PORTAL COMPRASBR no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.comprasbr.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº 335 – Centro Comunitário Rio Verde

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br. e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Jaíba/MG.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Jaíba/MG, 22 de julho de 2024.

Teófilo Gomes Caires
Gerente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ORGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÁIBA

SETORES REQUISITANTES:

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE TRANSPORTE
SECRETARIA DA FAZENDA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Processo licitatório para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Jaíba e suas secretarias.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bem têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

“ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; ”

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o registro de preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo em vista atender as necessidades de Prefeitura e das Secretarias Municipais. A futura aquisição de gêneros alimentícios por meio de formação de Registro de Preços é necessária pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos. Os gêneros aqui elencados foram selecionados pelos Órgãos Ordenadores de despesas, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados, e também em relação a atendimentos de usuários (crianças, adolescentes e idosos) e os demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidades e etc), tais objetos comuns precisam estarem disponíveis, conforme o aumento da demanda nesses setores.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5. A tabela abaixo consta a estimativa de consumo para o exercício 2024, que foi estipulada com base no consumo dos anos anteriores,

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado
0001	abacaxi tamanho medio: : amadurecido, sem sujidades, sem sinais de corpos estanhos, insetos ou larvas. casa integra e tamanho uniforme, sem sinais de apodrecimento ou machucados.	unid	2.920,00	3,26
0002	abobora japonesa: .tamanho medio, casca firme de coloração verde escura, sem partes amassadas e estragadas. grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	6.800,00	2,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0003	abobora moranga: .amadurecida, sem sujidades, sem sinais de corpos estranhos, insetos ou larvas. casca íntegra e tamanho uniforme, sem sinais de apodrecimento ou machucados	kg	1.430,00	2,97
0004	abobora paulista: amadurecida, sem sujidades, sem sinais de corpos estranhos, insetos ou larvas. casca íntegra e tamanho uniforme, sem sinais de apodrecimento ou machucados.	kg	1.975,00	5,01
0005	abobrinha verde: ,de primeira qualidade,tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal,sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	1.560,00	5,99
0006	açafrão em pó, embalagem fechada pacote com 500gramas, com data de validade.	un	690,00	12,33
0007	achocolatado em pó: : instantaneo, preparado a partir de materias-primas sãs, limpas e isentas de materia terrosa, parasitas, detritos de animais, casca de semente de cacau e outros detritos vegetais. com composicao basica: acucar, cacau, extrato de malte de cevada, sal, leite em po desnatado, soro de leite em po, vitaminas, lecitina de soja. aparencia: po homoganeo. cor: marron claro. sabor e cheiro proprio. embalagem: de polietileno atoxico, 800 gramas respeitando as especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem sem vestígios de abaulamento. validade mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: caso haja alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	kg	1.418,00	8,70
0008	achocolatado em pó instantâneo diet: produto obtido do cacau, enriquecido com vitaminas e minerais, sem adição de açúcar ou aspartame (zero açúcar/ zero lactose) – utilizado por crianças com intolerâncias e diabetes). embalagem de 210g, feito de material específico, em perfeito estado de conservação, vedado, contendo informação nutricional e prazo de validade legíveis, devendo conter registros obrigatórios nos ministérios competentes. validade mínima de 6 meses da entrega.	unidade	60,00	22,00
0009	açúcar cristal: filtrado e / ou peneirado. livre de fermentação e insenta de parasitas. aparencia, cor e cheiro proprio caracteristico do mesmo. embalagem: pacote de 01kg, de polietileno atoxico e reembalados em fardos de plastico resistente. na embalagem: deverao constar informacoes do fabricante data de fabricacao e vencimento estampada na embalagem sem vestigios de abaulamento, numero de registro no orgao competente. validade minima de oito meses a partir da data de fabricacao. reposição do produto caso haja alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	kg	15.777,00	4,29
0010	açúcar cristal: filtrado e / ou peneirado. livre de fermentação e insenta de parasitas. aparencia, cor e cheiro proprio caracteristico do mesmo. embalagem: pacote de 01kg, de polietileno atoxico e reembalados em fardos de plastico resistente. na embalagem: deverao constar informacoes do fabricante data de fabricacao e vencimento estampada na embalagem sem vestigios de abaulamento, numero de registro no orgao competente. validade minima de oito meses a partir da data de fabricacao. reposição do produto caso haja alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	kg	5.255,00	4,29
0011	adoçante dietético líquido a base de stevia ou xilitol, embalagem com 100ml	frasco	192,00	11,00
0012	agua mineral 500 ml: sem gas	unid	5.180,00	3,33
0013	agua mineral natural 1,5 lt: sem gas	unid	3.865,00	4,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0014	agua mineral natural sem gás com 20l: acondicionada em garrafao de polipropileno, tampa de presão e lacre, contendo 20 litros, com validade minima de 11 meses, sem vasilhame.	unid	908,00	16,98
0015	alface lisa de primeira: alface lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	molho	1.950,00	6,66
0016	alho puro: alho, grão, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente. alho em casca, cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	kg	1.702,00	22,60
0017	amendoim torrado com 500g - sem casca: inteiros, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica transparente	pct	1.150,00	6,73
0018	amido de milho: produto amiláceo extraído do milho. preparado a partir de materias-primas sãs, limpas e isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. livre de fermentação, não podendo estar rancoso e com umidade. embalagem: pacote, de 500 gramas, termos soldados deverão constar informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem sem vestígios de abaulamento, número de registro no órgão competente. validade mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: caso haja alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	pct	1.520,00	4,43
0019	arroz tipo 1: beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longo fino, tipo 1, cor clara, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. não pode apresentar odor estranho de qualquer natureza. embalagem: saco de polietileno, transparente e resistente contendo 05 kg cada pacote e reembalados em fardos de papel ou saco plástico resistente, em fardos de trinta quilos.	fardo	1.127,00	157,86
0020	arroz tipo 1: beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longo fino, tipo 1, cor clara, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. não pode apresentar odor estranho de qualquer natureza. embalagem: saco de polietileno, transparente e resistente contendo 05 kg cada pacote e reembalados em fardos de papel ou saco plástico resistente, em fardos de trinta quilos.	fardo	375,00	157,86
0021	aveia em flocos finos: . aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 0,500g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	unidade	1.050,00	9,55
0022	aveia em flocos finos (200g) produto resultante da moagem de grãos de aveia após a limpeza e classificação, composição centesimal: 12g de proteínas, 08g de lipídios e 63g de carboidratos. embalada em polietileno atóxico, contendo 200 gramas. reembalados em caixas de papelão resistente. embalagem declarando fabricante, endereço, lote, validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, registro no órgão competente.	cx	160,00	6,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0023	azeite de oliva extra: puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ser registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	un	273,00	33,63
0024	azeitona 500 gr	unid	170,00	17,55
0025	azeitona verde peso drenado 2kg	lata	154,00	68,80
0026	bala de coco 400g:	pct	140,00	18,87
0027	bala de goma gomets tubo sortidas c/ 30un festa dori: m	cx	530,00	26,14
0028	bala doce mastigável com 700g	pct	420,00	7,08
0029	banana tipo prata: com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, o dor e sabor estranho. peso por unidade padrão.	kg	6.785,00	4,53
0030	batata doce: . batata doce branca, sem brotos, sinais de apodrecimento ou sujidades, firmes, sem cheiro algum, sem terras, não apresentar cores verdes. tamnho medio, livres de amassados ou mofos, grau de amadurecimento apropriado para o consumo.	kg	3.470,00	5,43
0031	batata inglesa: lavadas ou escovadas, classe maior que 42mm ate 70 mm sem defeitos graves (podridao umida, seca, coracao oco ou negro), apresentacao firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem sujidades	kg	13.290,00	5,53
0032	batata palha tradicional, crocante com 400g	pct	245,00	11,75
0033	berinjela: 1ª qualidade in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujeidades, parasitas, larvas, residuos de fertilizantes. embalado em saco plastico resistente, pesado e etiquetado.	kg	805,00	4,91
0034	beterraba: sem folhas, sem defeitos graves, podridão, mole, deformação, sem defeitos lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças.	kg	5.160,00	5,10
0035	biscoito de polvilho.: biscoito polvilho: o produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 48 (decreto 12.486/78) e rdc nº 26, de 2 de julho de 2015. ingredientes mínimos: polvilho, gordura vegetal e sal. poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. sem gordura trans e sem glúten. não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite. aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. embalagem primária: pacote 100 gramas.	pct	7.000,00	6,32
0036	biscoito de sal amanteigado 1,2 kg	pct	1.127,00	40,00
0037	biscoito de sal tipo água e sal com 1,5kg: sem defeitos graves, mofo, sem danos mecânicos, apresentar textura firme, crocante.	cx	1.215,00	24,53
0038	biscoito doce tipo maisena: biscoito doce tipo maisena; produzida a partir de matérias-primas são e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, leite, essência e sal refinado. embalagem: deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos, contendo entre 400 gramas cada. na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número do registro em órgão competente. validade mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	un	16,00	7,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0039	biscoito doce tipo maizena: produzido a partir de matérias-primas sãs e limpo, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. embalagem: caixas de papel atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de 1,5 kg, tendo dupla embalagem (embalagem interna em plástico). na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. validade: mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	cx	3.234,00	21,38
0040	biscoito doce tipo maria,: composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. embalagem: caixas de papel atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de 1,5 kg, tendo dupla embalagem (embalagem interna em plástico). a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	cx	2.387,00	19,95
0041	biscoito doce tipo rosquinha de coco: produzido a partir de matérias-primas sãs e limpo, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. embalagem: caixas de papel atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de 1,5 kg, tendo dupla embalagem (embalagem interna em plástico). na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. validade: mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	cx	1.593,00	22,93
0042	biscoito integral (doce): . produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples. peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. validade mínima de 6 meses da entrega.	pct	250,00	13,53
0043	biscoito integral (salgado): . produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples. peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. validade mínima de 6 meses da entrega.	pct	250,00	9,98
0044	biscoito isento de lactose: . ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) melhorador de farinha 5,82 (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico) (sem lactose na composição). peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária e caixa de papelão. validade mínima de 6 meses da entrega.	pct	400,00	14,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0045	biscoito salgado tipo integral,: composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. embalados em pacotes de 400g. embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	pct	572,00	7,31
0046	biscoito salgado tipo salpet: de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca fabricante, data da fabricação, validade e lote, embalado em pacote resistente de plástico de 200g. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	pct	136,00	4,69
0047	biscoito sal tipo cream cracker,: produzido a partir de matérias-primas sãs e limpo, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. tendo como composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, amido de milho, fermento, leite e estabilizante (lecitina de soja). aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. cor, cheiro e sabor próprios. embalagem: caixas de papel atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de 1,5 kg, tendo dupla embalagem (embalagem interna em plástico). na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. validade: mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	cx	3.224,00	20,80
0048	biscoito tipo salpet caixa 1,5 ou similar: biscoito tipo salpet ou similar caixa 1,5	cx	307,00	60,00
0049	bolacha de sal sabor amanteigado (manteiga), quadradas, embalagem de 400g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, amido de milho, açúcar, soro de leite em pó, açúcar invertido, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio produto com no máximo 20 dias de fabricação e validade mínima de 4 meses da data de fabricação.	pct	100,00	10,00
0050	bombom: sabor: chocolate e amendoim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas b1, b2 e b3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha de caju, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. quant: 1 pct com aproximadamente 50 und.	pct	4,00	68,33
0051	bombom pacote de 750 gramas sabores: . gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas b1, b2 e b3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha de caju, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. quant: 1 pct com aproximadamente 50 und.	pct	645,00	68,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0052	brocolis: . sem folhas, sem defeitos graves, podridão, mole, deformação, sem defeitos lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças	kg	625,00	20,15
0053	cacau em pó: . cacau em pó, solúvel. ingredientes: 100% cacau em pó. embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. embalagem 33/60 com 200g.	unidade	1.600,00	12,78
0054	café 500 gr: : café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade, com certificado no pqc (programa de qualidade do café, da abic), ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado para este fim, credenciado por secretaria estadual de agricultura ou órgão competente, com nota de qualidade global igual ou maior que 6 (seis), na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1 % (um por cento) de impureza pela abic. embalagem: tipo alto vácuo puro em pacotes de 500 gramas. características: organolépticas: 1. aroma característico; 2. acidez moderada; 3. amargor moderado; 4. sabor característico e equilibrado; 5. livre de sabor fermentado, mofado e de terra. 6. baixa adstringência; 7. razoavelmente encorpado; blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de pva (pretos, verdes e ardidos) e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado, e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados. sabor mole a duro, isento de gosto rio ou rio zona, ponto de torra variando entre 45 e 75 pontos, correspondendo a moderadamente escuro a moderadamente claro, moagem média/fina. deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo 60 (sessenta) dias da data de fabricação.	unidade	8.423,00	9,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0055	café 500 gr : café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade, com certificado no pqc (programa de qualidade do café, da abic), ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado para este fim, credenciado por secretaria estadual de agricultura ou órgão competente, com nota de qualidade global igual ou maior que 6 (seis), na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1 % (um por cento) de impureza pela abic. embalagem: tipo alto vácuo puro em pacotes de 500 gramas. características: organolépticas: 1. aroma característico; 2. acidez moderada; 3. amargor moderado; 4. sabor característico e equilibrado; 5. livre de sabor fermentado, mofado e de terra. 6. baixa adstringência; 7. razoavelmente encorpado; blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de pva (pretos, verdes e ardidos) e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado, e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados. sabor mole a duro, isento de gosto rio ou rio zona, ponto de torra variando entre 45 e 75 pontos, correspondendo a moderadamente escuro a moderadamente claro, moagem média/fina. deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo 60 (sessenta) dias da data de fabricação.	unidade	2.804,00	9,20
0056	caldo de carne tablete;: aparência: cor, cheiro e sabor próprios, isento de mofo e sujidades. consistência firme, prensada. embalagem: tabletes de aproximadamente 19,5 gramas cada, embalados individualmente em papel impermeável, e revestidos em caixa de papel fino, duas unidades por caixinha. acondicionados em caixa de papel resistente com média de 24 caixas de 19 gramas e reembalados em caixa de papelão multifoliado, resistente. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente validade: mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	cartela	50,00	10,03
0057	caldo de galinha tablete;: aparência: cor, cheiro e sabor próprios, isento de mofo e sujidades. consistência firme, prensada. embalagem: tabletes de aproximadamente 19,5 gramas cada, embalados individualmente em papel impermeável, e revestidos em caixa de papel fino, duas unidades por caixinha. acondicionados em caixa de papel resistente com média de 24 caixas de 19 gramas e reembalados em caixa de papelão multifoliado, resistente. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente validade: mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	cartela	55,00	10,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0058	carne bovina 1ª, limpa, sem pele, com pouca gordura: sem pelanca, de acordo com os padroes estabelecidos pelo diagrama de corte, consistencia firme, isentas de aditivos ou substancias estranhas podendo ser: • alcatra • picanha • filé • mignon • patinho • lagarto • contrafilé • coxão • mole • maminha • baby • beef embalada a vacuo em sacos plastico atoxico de 2,5 (dois e meio) kg a 03(tres) kg, lote, temperatura ideal para o armazenamento, validade de no minimo 03 meses, nome do frigorifico ou abatedouro e registro no cif, cispoa, sim ou sisbi.	kg	50,00	45,74
0059	carne bovina 1ª qualidade – tipo bife (alcatra chã de dentro coxão mole patinho) : : resfriado limpo embalado em saco plástico transparente e atóxico limpo não violado resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência número de lote data de validade quantidade do produto número do registro no ministério da agricultura sif dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	30,00	46,63
0060	carne bovina in natura em cubos congelada - carne músculo, paleta ou acém. : : proveniente de gado bovino, sadio, abatidos sob inspeção veterinária procedente de quarto dianteiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias aparada e apresentada no corte músculo, paleta ou acém. durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). a carne bovina em cubos congelada, no corte músculo, paleta ou acém deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. a carne bovina picada deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses. toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo sif. processo: refile, equalização e congelamento da peça. características organolépticas: aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u. de 18/11/88, seção i. características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc nº. 12, de 02/01/01, anvisa/ms, anexo i, grupo 5, item a, publicada no d.o.u., seção i, em 10/01/01. poderão ser efetuadas outras determinações (físico-químicas, microbiológicas, microscópicas ou toxicológicas), sempre que se tornar necessária a obtenção de dados sobre o estado higiênico-sanitário do produto ou quando da ocorrência de toxinfecções alimentares, cujos custos correrão por conta do fornecedor. informações nutricionais: pacotes 02 kg proteína:	kg	130,00	32,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

	mínimo 20% gordura: máximo 10% prazo de validade: 01 ano, mínimo de 120(cento e vinte) dias. embalagem primária: deverá ser em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente, de acordo com a resolução 105/99 da anvisa, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. a embalagem secundária deverá ser: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, lacrada com fita gomada identificada com o nome da empresa. a critério do setor de alimentação escolar, poderão ser aceitas embalagens com peso diverso do estabelecido, desde que a empresa informe por escrito o setor de alimentação escolar da programação de entrega. será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. rotulagem: aplica-se o regulamento vigente (instrução normativa nº 22, de 24/11/05 - regulamento técnico para rotulagem de produto de origem animal embalado - ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, brasil). nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: denominação da venda do produto (nome do produto e marca) e os dizeres: carne congelada de bovino sem osso. tipo de corte. data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote carimbo do serviço de inspeção federal ou inspeção estadual. número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária). apresentar - ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto, registro de rotulo, registro sif/sisp/sim ou sisbi, laudo bromatológico.			
0061	cebola amarela, : sem defeitos graves aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. peso e tamanho padrão.	kg	6.800,00	4,33
0062	cenoura fresca: . de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. peso e tamanho padrão	kg	7.900,00	4,62
0063	cereal tipo mucilon de arroz e milho 400 gr ou similar	unid	815,00	15,67
0064	chá de camomila 10x10g: . constituído de florais inteiros, de especimes vegetais genuínos dessecados, cor amarela, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em caixa de papelão apropriada com 10 saquinhos de 10g cada	cx	475,00	4,14
0065	cha de erva cidreira 10x10g: . constituído de florais inteiros, de especimes vegetais genuínos dessecados, cor amarela, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em caixa de papelão apropriada com 10 saquinhos de 10g cada	unid	450,00	4,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0066	chá de erva doce: constituído de florais inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, cor amarela, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em caixa de papelão apropriada com 10 saquinhos de 10g cada	cx	435,00	4,19
0067	cha de erva mate queimado, caixa com 200 gramas-erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. isento de sujeidades e de larvas	cx	230,00	10,24
0068	cheiro verde,: maço contendo cebolinha e coentro, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes	molho	1.625,00	5,98
0069	chuchu,: com aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. peso e tamanho padrão	kg	5.080,00	5,67
0070	coco ralado 01 kg,: úmido e adoçado, em flocos finos. embalagem com etiqueta colorida que diferencia o tipo de produto, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pct	590,00	31,88
0071	coco ralado com 100g: amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, isento de impurezas, sujidades e ranço, em embalagem apropriada	pct	80,00	4,35
0072	coentro moído pct 500 gr	pct	740,00	7,63
0073	colorau	kg	1.145,00	13,15
0074	complemento alimentar infantil rico em energia, proteína, vitaminas e minerais e contem os nutrientes essenciais ao crescimento e manutenção da saúde em quantidades balanceadas. isento de lactose e gluten. embalagem contendo no mínimo 400g.	un	890,00	50,40
0075	composto lacteo com 80% de soro do leite em sua composicao, de facil digestao e absorcao, essencial para o crescimento e desenvolvimento apropriados da criança. contendo vitamina c, vitamina e e zinco, nutrientes que juntamente com o dha auxiliam no fortalecimento da imunidade. embalagem contendo 800gr. (tipo neslac supreme)	lta	430,00	80,60
0076	couve flor de 1ª (primeira) qualidade: . fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	kg	940,00	11,20
0077	couve tipo manteiga: . folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. talos verdes ou roxos	kg	1.295,00	6,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0078	coxa e sobrecoxa : : manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de – 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. a) embalagem e peso: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de aproximadamente 1 kg a 2kg. a embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. b) rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. no rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: 1) identificação do fabricante e marca; 2) nome e endereço do fabricante; 3) data de validade ou prazo máximo para consumo; 4) data de fabricação do produto; 5) peso líquido; apresentar - ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto, registro de rotulo, registro sif/sisp/sim ou sisbi, laudo bromatológico.	kg	50,00	12,78
0079	coxa e sobrecoxa de frango: .congelada com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrada junto ao ima ou sif, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele) apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionada em embalagem plástica atóxica, à vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, padrão pif paf, sem tempero.	kg	500,00	12,78
0080	creme de leite ;; apresentando teor de matéria gorda de 25%, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando 200g, produzido com produtos da 1ª qualidade. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. validade: mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	und	755,00	6,22
0081	dieta para situacoes metabolicas especiais para nutricao enteral ou oral, destinada a pacientes com diabetes ou intolerancia a glicose, normocalorica (1,0 kcal/ml), hiperlipidica (46%), normoproteica (15%) e hipoglicidica (39%), a base de proteina de origem animal, isento de sacarose, lactose e gluten, com 16g de fibras por litro de dieta (70% soluveis e 30% insolueis) e enriquecido com carnitina e taurina. dieta com alta concentracao de mufas – 72% das gorduras totais e uma mistura de carboidratos e fibras que proporcionam absorcao lenta, auxiliando no controle da resposta glicemica.	litro	1.150,00	43,93
0082	dieta para uso enteral ou oral, para pacientes em situaçõesmetabólicas especiais. formulado para auxiliar no controle de quadros de diarreia. isento de lactose. não contém glúten.	un	1.090,00	59,50
0083	doce de leite pastoso 800gramas: . devera ser produzido com materias primas sans, limpas, isentas de material terroso, parasitas e em perfeito estado de conservação, na composição o leite devera ser empregado na proporção minima de 3 de leite por 1 de açúcar, como coadjuvante na fabricacao tolerancia maxima	un	100,00	23,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

Av. João Teixeira Filho, nº 335 – Centro Comunitário Rio Verde

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	de 2 % de amido, embalagem de 800 gramas.			
0084	extrato de tomate ;: preparado com frutos maduros e são, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, mínimo de 18% p/p, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, com validade mínima de 6 meses. embalagem em sachês ou tetrapack com peso líquido de 350 gramas.	lata	2.900,00	1,78
0085	fardo de pipoca acucarada emilia- c/ 50 un de 12g:	fardo	333,00	33,71
0086	farinha de aveia : . farinha de aveia – integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. caixa 0,500g.	cx	1.700,00	9,48
0087	farinha de mandioca crua tipo 1: grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	kg	3.025,00	4,77
0088	farinha de trigo com fermento 1kg: obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico	pct	2.980,00	5,35
0089	farinha de trigo sem fermento 1kg: pacote 1kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	pct	2.030,00	4,92
0090	fecula de mandioca embalagen contendo 1kg: .com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	pct	2.760,00	12,67
0091	feijao cariocinha pct 1 kg feijao: . carioca tipo 01, novo, teor máximo de impureza de 2%, constituídos de grãos inteiros e são. embalagem plástica atóxica de 01 kg, livre de parasitas, materiais terrosos, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	14.153,00	6,10
0092	feijao cariocinha pct 1 kg feijao: . carioca tipo 01, novo, teor máximo de impureza de 2%, constituídos de grãos inteiros e são. embalagem plástica atóxica de 01 kg, livre de parasitas, materiais terrosos, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	4.717,00	6,10
0093	feijao preto tipo 1 fardo 30x1kg: - validade minima 03 meses na data da entrega - graos de tamanhos e formas naturais limpos e secos.	fardo	433,00	173,93
0094	feijao preto tipo 1 fardo 30x1kg: - validade minima 03 meses na data da entrega - graos de tamanhos e formas naturais limpos e secos.	fardo	142,00	173,93
0095	fermento químico em pó com 100g: . composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio	unid	1.530,00	6,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0096	filé de peito de frango : : manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de – 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. declarar marca, rotulada de acordo com a legislação vigente. prazo de validade mínima de 6 meses. na entrega deverá ter data mínima de 30 dias. embalagem do produto: acondicionado a vácuo e em embalagem plástica, atóxico, resistente e em peça de aproximadamente 1 kg, a embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. transporte: veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária, artigo 453, do parágrafo 4, do decreto estadual nº 12.342/78 e portaria 15 do centro de vigilância sanitária) e portaria cvs 5 de 09 de abril de 2013. o transporte deverá ser efetuado em condições que preservem as características do alimento congelado (-12°C) e a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. não serão aceitos durante a entrega carnes em estado de descongelamento. apresentar - ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto, registro de rotulo, registro sif/sisp/sim ou sisbi, laudo bromatológico.	kg	3.750,00	25,33
0097	filé de peito de frango : : manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de – 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. declarar marca, rotulada de acordo com a legislação vigente. prazo de validade mínima de 6 meses. na entrega deverá ter data mínima de 30 dias. embalagem do produto: acondicionado a vácuo e em embalagem plástica, atóxico, resistente e em peça de aproximadamente 1 kg, a embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. transporte: veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária, artigo 453, do parágrafo 4, do decreto estadual nº 12.342/78 e portaria 15 do centro de vigilância sanitária) e portaria cvs 5 de 09 de abril de 2013. o transporte deverá ser efetuado em condições que preservem as características do alimento congelado (-12°C) e a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. não serão aceitos durante a entrega carnes em estado de descongelamento. apresentar - ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto, registro de rotulo, registro sif/sisp/sim ou sisbi, laudo bromatológico.	kg	1.250,00	25,33
0098	flocão de milho: embalagem 500g: farinha de milho para cuscuz, sem sal, amarelo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem em saco plástico tipo almofada, atóxico e resistentes validade 6 meses.	und	600,00	3,47
0099	folha de louro: . folhas desidratadas. embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. embalagem de 5 a 10g.	pct	800,00	2,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0100	formula infantil a base de proteína isolada de soja: . formula infantil a base de proteína isolada de soja, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais. isenta de lactose e proteínas lácteas. indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca. indicação entre 6 meses a 12 meses de idade. na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número do lote, data de validade e quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. o produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. embalagem de 400g.	unidade	200,00	83,82
0101	frango congelado: :inteiro sem cabeça, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção sanitária do órgão competente. validade mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega.	kg	50,00	10,50
0102	fuba de milho com 1kg pó fino: : cor amarelo, livre de sujidades, mofo e fermentação, não deverá estar úmida ou rançosa, embalagem plástica atóxica.	pct	1.670,00	3,66
0103	gelatina em pó com 35 gr - sabores variados	und	2.210,00	3,07
0104	gelatina em po diet sabores variados	cx	260,00	4,20
0105	gelatina em po embalagem de 1kg.: em sabores variados. prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto.	un	525,00	26,90
0106	goiabada barra 500g	un	80,00	13,30
0107	inhame: . não deve apresentar sujidades, brotos ou corpos estranhos	kg	2.030,00	5,94
0108	iogurte de frutas (morango ou pessego): refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega	litro	8.110,00	11,85
0109	iorgute natural sem lactose: . iorgute natural, zero lactose para intolerantes a lactose. no seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no ministério da agricultura. embalagem de 170g.	unidade	120,00	4,83
0110	laranja .: separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	kg	1.760,00	3,79
0111	laranja tipo pêra rio: . sem defeitos graves, sem manchas devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	kg	4.330,00	3,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0112	leite condensado acondicionado em tp de 395gramas: . acondicionado em lata de 395 gramas, rotulada com papel impresso, 1° qualidade. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. validade: mínima de 8 meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	lata	350,00	5,38
0113	leite de côco, natural concentrado com 200ml: açúcarado, obtido do endosperma de côco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios	unid	130,00	4,60
0114	leite de soja em pó com 400g: leite em po modificado, indicado para jovens e adultos com intolerância ao leite de vaca, alimento em pó a base de extrato de soja desengordurado, com baixo teor de gordura, acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada	pct	910,00	39,90
0115	leite em pó base de leite de vaca tipo nan 1 ou similar: para alimentação de lactentes no 1° e 2° semestres de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem mínimo 800g; produto deverá conter 8mg de vitamina c por 100kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação	lata	910,00	52,68
0116	leite em po integral com 1kg.: fácil dissolução, sem acréscimo de amido com teor de acucar moderado, obtido por materias primas sao e limpo, isentas de materias terrosas, parasitas, detritos de animais, po homogeneo. obs.: não serão aceitos compostos lácteo	unidade	3.731,00	26,55
0117	leite em po integral com 1kg.: fácil dissolução, sem acréscimo de amido com teor de acucar moderado, obtido por materias primas sao e limpo, isentas de materias terrosas, parasitas, detritos de animais, po homogeneo. obs.: não serão aceitos compostos lácteo	unidade	1.241,00	26,55
0118	leite em pó, tipo nutren 1.0 ou similar: (embalagem: lata de 400 gramas), atendendo a seguinte descrição técnica: dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, com 100% proteína animal (40 g/l), sabor baunilha, diluição instantânea até 2,0 cal/ml. apresenta gorduras na forma de tcm-25% (fonte imediata de energia). isento de lactose e glúten e osmolalidade de 350 mosm/kg. indicação via oral ou via sondaenteral.	lt	1.420,00	46,82
0119	leite pasteurizado; : conservado e transportado entre 1 a 10 graus centrgrados, tipo c; teor de materia gorda integral;envasado em embalagem de saco de polietileno de baixa densidade,embalagem com 1 litro; com boa qualidade sem a	und	1.500,00	4,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

	presença de germes patogênicos, matéria terrosa ou parasitos; com cheiro e sabor característicos; com sif ou sim.			
0120	leite pó integral, sem adição de açúcar e soro: produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. embalagem: caixa contendo 25 pacotes embalados em papel metalizado, peso líquido de 400. apresentar - ficha técnica.	cx	401,00	174,93
0121	leite pó integral, sem adição de açúcar e soro: produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. embalagem: caixa contendo 25 pacotes embalados em papel metalizado, peso líquido de 400. apresentar - ficha técnica.	cx	133,00	174,93
0122	leite sem lactose: . leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (a, d e c) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. embalagem contendo 400g.	lata	30,00	17,13
0123	leite tipo milupa 1 ou similar: fórmula infantil de seguimento com predominância de proteínas de soro de leite, acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelementos, embalagens de aproximadamente 400 g	lata	380,00	20,50
0124	leite tipo milupa 2 ou similar: fórmula infantil de seguimento com predominância de proteínas de soro de leite, acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelementos, embalagens de aproximadamente 400 g	lata	80,00	51,90
0125	leite tipo nan 2 ou similar: base de leite de vaca, para alimentação de lactantes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1 mg por 100kcal, contendo com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem mínimo 800g; produto deverá conter 8mg de vitamina c por 100 kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.	lata	660,00	91,80
0126	leite tipo nan 2 ou similar: base de leite de vaca, para alimentação de lactantes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1 mg por 100kcal, contendo com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem mínimo 800g; produto deverá conter 8mg de vitamina c por 100 kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.	lata	220,00	91,80
0127	leite tipo nan soy 400g ou similar: fórmula infantil especial, segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. indicado nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. indicado a partir 06 meses de vida, sem comprometimento do trato gastrointestinal. ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), óleo de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de	lata	970,00	68,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

	potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina k, ácido fólico, biotina, vitamina b12), metionina, cloreto de colina, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. não contém glúten. não contém leite ou produtos lácteos. (nan soy 400 g).			
0128	leite uht/uat, desnatado com 1l: . teor de matéria gorda no máximo de 0,5%, embalado em caixa cartonada e aluminizado tipo tetra pack	unid	4.310,00	4,93
0129	linguiça frescal tipo toscana: . preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1.000,00	14,63
0130	linguiça tipo calabresa (defumada) : : preparada com carne moída, suína, triturada ou picada. produzida ou embalada em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação correspondente. embalagem com dizeres exigidos pela lei, destacando o nome do produto, selo do sif. características físicas, químicas e organolépticas, conforme determina a legislação. a) declarar marca, rotulada de acordo com a legislação vigente. b) prazo de validade mínima de 5 meses. na entrega deverá ter data mínima de 30 dias. c) embalagem do produto: embalado a vácuo com peso líquido de aproximadamente 1 a 3 kg. apresentar - ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto, registro de rotulo, registro sif/sisp/sim ou sisbi, laudo bromatológico.	kg	30,00	20,03
0131	linguiça toscana : : linguiça; fresca; toscana; preparada com carne não mista, toucinho e sem pimenta; com aspectos normais, firmes, sem umidade, não pegajosos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno com embalagem primária de aproximadamente 5 kg; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria agrícola. transporte: o transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente, em carros refrigerados, em condições que preservem as características do alimento congelado (-12°C) e a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. não serão aceitos durante a entrega carnes em estado de descongelamento. apresentar - ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto, registro de rotulo, registro sif/sisp/sim ou sisbi, laudo bromatológico.	kg	1.200,00	16,06
0132	lombo suino: : desossado, congelado, peça inteira de aproximadamente 1,0 kg, com teor de gordura animal máximo de 10%. deverá apresentar cor e odor característicos e registro no ministério da agricultura (sif). deverá ser entregue congelado em pacotes de 1,0 kg. rotulagem: deve atender a legislação vigente, com a identificação do corte utilizado. deverá constar na embalagem carimbo do sif prazo de validade: mínimo de 6 meses. a) embalagem e peso: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de aproximadamente 1 kg a 2kg. a embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. b) rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. no rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações:	kg	50,00	19,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.598-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário Rio Verde

	1) identificação do fabricante e marca; 2) nome e endereço do fabricante; 3) data de validade ou prazo máximo para consumo; 4) data de fabricação do produto; 5) peso líquido; apresentar - ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto, registro de rotulo, registro sif/sisp/sim ou sisbi, laudo bromatológico.			
0133	maca nacional de primeira tipo fuji: . apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	kg	7.965,00	8,29
0134	maca nacional de primeira tipo fuji: . apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	kg	2.655,00	8,29
0135	macarrao cortado: . tipo padre nosso,com ovos,isentos de parasitas e larvas ,nao podendo estar ,nao podendo estar quebradiços ,fermentados e /ou rançosos.com prazo de validade de no minimo 6 meses .pacote 500 g.	pct	4.320,00	4,03
0136	macarrao de semola tipo espagete: . macarrão de sêmola tipo espagete; (padrão vilma) ingredientes: sêmola de trigo, contendo vitaminas a, complexo b e ferro. embalagem: sacos de polietileno transparentes e resistentes, contendo 01 kg e reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico reforçado. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. validade: mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	pct	5.340,00	5,43
0137	macarrão espagete integral: . macarrão tipo espagete integral especificação : farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. embalagem plástica, trasparente, resistente, bem vedada , contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	350,00	6,59
0138	macarrao parafuso com ovos: . macarrão tipo parafuso, com ovo em embalagens de polietileno de 500g. prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data de entrega do produto	pct	5.400,00	6,33
0139	maionese tradicional com 500g: . emulsao cremosa obtida com ovos e oleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservacao, embalagem tipo tetra pack, sache ou pote plastico atoxico.	unid	120,00	9,86
0140	mamão: sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas)	kg	5.180,00	5,10
0141	mandioca de 1º: não deve apresentar sujidades, brotamentos, corpos estranhos, larvas e deve apresentar consistência, odor e cores característicos	kg	8.170,00	4,96
0142	manga: . manga fresca livre de residuos e fertilizantes. tamanho medio a grande casca de coloração esverdeada a rosada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. grau de amadurecimento ideal para consumo	kg	1.780,00	5,66
0143	manteiga 1kg: manteiga de 1ª qualidade. insejo de sujidades e	kg	472,00	51,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

	com aparência característica do alimento. deverá conter a data de validade. 1 kg			
0144	manteiga 200gr: .manteiga de 1ª qualidade. insejo de sujidades e com aparência característica do alimento. deverá conter a data de validade. 200g	und	43,00	13,22
0145	manteiga - embalagem de 500g: . manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite, padronizado, pasteurizado e maturado. embalagem de 500g com teor mínimo de 80% de lipídeos em embalagens devidamente rotuladas e com dados de identificação. deve possuir registro sif/dipoa. validade de no mínimo 90 dias após a data de entrega.	unidade	1.231,00	31,47
0146	margarina 500gr: cremosa com sal;leite,agua e sal com teor de lipidios no minimo 65% a 85%, margarina com sal(leite,agua e sal); teor de lipidios de forma precisa na embalagem,de minimo 80% isento de substancias estranhas a sua composicao; podendo conter vitaminas e outras substancias permitidas; com aspecto cor amarelo, homogenea normal,cheiro e sabor proprios;validade minima de 5 meses a contar da entrega; embalagemplastica pote de 500 gramas.	und	3.140,00	14,83
0147	margarina light 500 gr	unid	210,00	11,05
0148	margarina sem sal 500 grs, 0% de gordura.	unid	82,00	11,96
0149	melancia: sem sujidades, brotos ou apodrecimento, deve estar consistente, apresentar cheiro e cor característicos	kg	9.820,00	3,53
0150	melao: . categoria extra,sem defeitos graves(podridao,danos profundos,frutos passados)sem manchas ou deformacao.	kg	3.550,00	8,31
0151	milho branco para canjica: . com grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. canjica extra ou quatro. embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 6 meses na data da entrega.	pct	3.145,00	6,67
0152	milho para pipoca com 500g: milho de pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	pct	740,00	4,20
0153	milho verde em conserva: . milho verde em conserva, com embalagem de 200g drenado. as embalagens devem apresentar-se íntegras. validade mínima: 6 meses.	lata	2.300,00	4,26
0154	milho verde sache 200g	un	640,00	4,90
0155	mistura para bolo: . produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. embalagem plástica atóxica de 400 gramas. sabores variados.	pct	720,00	4,00
0156	mostarda em folhas: não deve apresentar sujidades, brotamentos, corpos estranhos, larvas e deve apresentar consistência, odor e cores característicos	molho	130,00	19,99
0157	óleo de canola 900 ml: embalagem primária em garrafas plásticas de 900ml, não amassada. registro no ministério da saúde e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	unid	400,00	14,12
0158	óleo de soja com 900ml: óleo de soja refinado 900ml. embalagem primária em garrafas plásticas de 900ml, não amassada. registro no ministério da saúde e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	un	6.210,00	7,02
0159	orégano: . orégano, embalagem plastica de 1kg, validade 12 meses.	pct	130,00	46,13
0160	ovos de galinha de granja:: ovos de galinha de granja, tipo grande de casca lisa, limpos e não trincados, novos e contidos em embalagem de papelão com 2,5 dúzias (30 unidades).	pente	3.435,00	17,82
0161	ovos de galinha de granja:: ovos de galinha de granja, tipo grande	pente	1.145,00	17,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº 335 – Centro Comunitário Rio Verde

	de casca lisa, limpos e não trincados, novos e contidos em embalagem de papelão com 2,5 dúzias (30 unidades).			
0162	pao de doce; 50 gramas. ingredientes: farinha de trigo, fermento fresco, açúcar e leite. isento de sujidades, mofo e umidade.	kg	3.480,00	19,78
0163	pao de doce; 50 gramas. ingredientes: farinha de trigo, fermento fresco, açúcar e leite. isento de sujidades, mofo e umidade.	kg	1.160,00	19,78
0164	pao de doce; 50 gramas (educação): . pão doce -50 g - de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. *o pão deverá ser entregue nas escolas da cidade e escolas do projeto jaíba	kg	3.000,00	19,78
0165	pão de forma integral: . acondicionado em embalagem plástica, contendo descrição característica do produto, com peso de 500g. validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	pct	200,00	7,22
0166	pao de sal tipo frances: . 50 gramas (cada). ingredientes: farinha de trigo, fermento fresco, sal e água. isenta de sujidades, mofo e umidade.	kg	4.935,00	17,85
0167	pao de sal tipo frances: . 50 gramas (cada). ingredientes: farinha de trigo, fermento fresco, sal e água. isenta de sujidades, mofo e umidade.	kg	1.645,00	17,85
0168	pao de sal tipo frances (educação): . pão de sal tipo francês, com tamanho 50g, coloração e apresentação uniformes; devendo a casca ser crocante e o miolo poroso e elástico. não serão aceitos pães parcialmente queimados ou mal assados. devem ser fabricados segundo especificações da anvisa e pesar 50g cada unidade. composição: farinha de trigo enriquecida, fermento biológico, sal, gordura vegetal hidrogenada e açúcar, livre de bromato de potássio. embalagem limpa, que não represente risco de contaminação para o produto *o pão deverá ser entregue nas escolas da cidade e escolas do projeto jaíba.	kg	4.000,00	19,40
0169	pepino: . casca consistentes, sem odor, sujidades, sinais de apodrecimento ou corpos estranhos	kg	610,00	4,89
0170	pimentão: . não deve apresentar sujidades, brotamentos, corpos estranhos, larvas e deve apresentar consistência, odor e cores característicos	kg	2.710,00	7,53
0171	pirulito pct com 50 unidades	pct	1.603,00	19,67
0172	pokan: . sem sujidades, brotos ou apodrecimento, deve estar consistente, apresentar cheiro e cor característicos.	kg	2.220,00	4,81
0173	polpa de fruta integral de acerola pasteurizada: polpa de fruta integral de acerola pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	kg	1.890,00	28,97
0174	polpa de fruta integral de goiaba pasteurizada: polpa de fruta integral de goiaba pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico,	kg	1.860,00	28,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

	resistente, transparente, peso líquido de 01 kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.			
0175	polpa de fruta integral de maracuja pasteurizada: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	kg	1.875,00	40,63
0176	polpa de fruta integral de maracuja pasteurizada: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	kg	625,00	40,63
0177	polpa de fruta integral manga pasteurizada .: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	kg	1.670,00	28,97
0178	pó para preparo de bebida tipo sustagem kids ou similar 380g: (criança) - alimento enriquecido com vitaminas eminaerais, com lactose e semglúten. valor energético do produto preparado igual a 240kcal.ingredientes: sacarose, maltodextrina, leite em pódesnatado instantâneo, fosfato de cálcio, fosfato de magnésio,ascorbato de sódio, sulfato de zinco,acetato dedi-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês,palmitato de retinil, gluconato de cobre,pantotenato de cálcio, vitamina b12, cloridrato de tiamina, vitaminak1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio,colecalfiferol, ácido fólico,riboflavina, cloreto de cromo, molibdatode sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizantee estabilizante carragena. valor energético (por porção): 114kcal,carboidrato: 27g / proteína: 1,3g / gordura total :0g / sódio:37mg. lata de 400g.tipo: “sustagen kids” ou similar	un	120,00	36,67
0179	pó para pudim: .pó para pudim; preparado com ingredientes limpos de 1ª qualidade, pó fino, cor, características, cheiro e sabor próprios, ausências de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente de 1 kg. sabores de baunilha, chocolate, coco e leite.	kg	250,00	16,45
0180	proteína de soja texturizada, sem fermentacao: . obtido a partir da	kg	1.720,00	17,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

	leguminosa limpa, graos saos e limpos, isentos de materia terrosa e em perfeito estado de conservacao, sem parasitas e detritos animais, embalagem plastica transparente 1 kg			
0181	queijo mussarela: .de 1ª qualidade. isento de sujidades e com aparência característica do alimento. deverá conter a data de validade.	kg	258,00	37,96
0182	quiabo: . não deve apresentar corpos estranhos e sujidades, deve estar consistente	kg	950,00	8,23
0183	refrigerante 2 litros: . composto de água gaseificada, edulcorante artificial, sendo permitido ciclamato sódico, sacarina sódica e aditivo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas em embalagem tipo peti.	unid	1.400,00	8,56
0184	repolho branco: . grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas pesando entre 1 a 1,5 kg, sem defeitos graves, podridão, rachaduras, danos profundos, sem manchas ou danos superficiais	kg	3.230,00	4,66
0185	sal marinho iodado refinado: . acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	pct	2.020,00	1,67
0186	suco concentrado de 1 litro sabores variados	litro	95,00	14,00
0187	suplemento alimentar tipo nutridrink max rico em energia, proteínas, vitaminas e minerais. isento de sacarose (açúcar). embagem contendo no minimo 400g.ou similar	un	825,00	85,54
0188	suplemento alimentar -tipo "sustagem" ou similar 400 g.-- suplemento alimentar -: - tipo"sustagem" ou similar 400 g- leite em pó desnatadoinstantâneo, sólidosde xarope de milho, leite em pó integral, fosfato de magnésio,ascorbato de sódio,sulfato ferroso, sulfato de zinco, inositol, iodetode potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, niacinamida, sulfato demanganês, sulfato cúprico, fitomenadiona, acetato de vitamina a,pantotenato de cálcio, cianocobalamina,cloridrato de piridoxina,cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloreto de cromo,ácido fólico, biotina e aromatizante, sem glúten, com lactose,sabores variados.	lata	145,00	51,60
0189	suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. nao contem lactose e gluten e pode ser consumido por via oral ou por sonda, para crianças a partir de um ano de idade. rico em energia, vitaminas e minerais. contem tambem proteínas e acidos graxos omega 6 e 3. (tipo fortini):.	lta	560,00	46,19
0190	suplemento tipo nutren senior 370g ou similar: - suplemento oral completo, hipercalórico, hiperpróteico e normolipídico. esecialmente criado para atender as necessidades específicas dos idosos. alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. contém act-3, combinação de proteína, vitamina d e cálcio. além disso, oferece 26 vitaminas e minerais, e 2,2g de fibras. ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina c, bitartarato de colina, vitamina e, inositol, vitamina d, vitamina a, niacina, pantotenato de cálcio,	lt	1.310,00	52,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

	vitamina b1, vitamina b6, vitamina k, vitamina b2, ácido fólico, vitamina b12 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. não contém glúten. com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade			
0191	tempero completo sem pimenta - 1 kg: : preparado com matérias-primas sãs, limpas, de boa qualidade. constituído de: sal, alho, opcional cebola, manjeriço e salsinha. livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. embalagem: saco de polietileno atóxico ou pote plástico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 01 kg. reembalados em caixa de papelão ondulado. na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. validade: mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	un	130,00	12,56
0192	tempero completo tipo caseiro 1kg	kg	425,00	11,53
0193	tomate paulista: . sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado).	kg	7.010,00	6,76
0194	uva italia: . sem sujidades, brotos ou apodrecimento, deve estar consistente, apresentar cheiro e cor característicos.	kg	870,00	15,97
0195	uva passas: . uva passa escura sem semente -. embalagem integra. embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. validade mínima de 6 meses da data da entrega.	kg	1.530,00	21,97
0196	vagem.: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	kg	800,00	12,29
0197	vinagre: . vinagre de álcool, em garrafa de 750ml. embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade.	unidade	400,00	5,50
0198	vinagre branco (750ml): com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	un	240,00	5,50

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 O valor estimado é de R\$ 4.822.542,35 (Quatro milhões oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

5.2. A pesquisa de preços foi feita através do Compras.Br e do Processo de Gêneros Alimentícios nº 110/2023, o qual ainda se encontra com os contratos vigentes, seguindo o que diz o Art. 23 da Lei 14.133/2021:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



Av. João Teixeira Filho, nº 335 – Centro Comunitário Rio Verde

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de gêneros alimentícios para fins de atendimento às necessidades institucionais. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Justificativa da Viabilidade: Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das Secretarias municipais, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

RESPONSÁVEIS

Elaboração do ETP	Fiscal do contrato
NOME: Júnior Leonir Guimaraes Freitas CARGO: Chefe de Gabinete MATRÍCULA: 12717	NOME: Jair Wanderlandio da Silva CARGO: Agente Administrativo MATRÍCULA: 82

Jaíba, 19 de julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAÍBA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa especializada nos fornecimentos gêneros alimentícios.

2.2. A presente aquisição objetiva adquirir gêneros alimentícios que suprirão as demandas de alimentação dos usuários e dos servidores que desenvolvem suas atividades dos setores das secretaria, tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, bem como garantir o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento das atividades e ações realizadas para o atendimento à população.

2.3. Os produtos deverão ser de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações descritas em termo de referência. A Administração Pública Municipal não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os produtos de forma parcela de acordo com a sua necessidade.

2.4. De forma que, torna se indispensável e fundamental a aquisição de gêneros alimentício as Secretaria Municipal de Jaíba.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os objetos da aquisição deverão estar dentro da padronização seguida pelo fabricante ou distribuidor do produto e respeitado as especificações técnicas e requisitos de desempenho dos órgãos de controle de qualidade. Os itens a serem adquiridos devem apresentar conformidade com os descritivos e quantidades relacionados no termo de referência.

3.2. Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo para fornecimento dos bens será no máximo de 10 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, esse prazo poderá ser alterado em casos que este prazo seja insuficiente para execução do fornecimento. O local de entrega será o endereço direcionado pela Prefeitura Municipal de Jaíba/MG.

4.2. Os fornecimentos dos gêneros deverão recebidos provisoriamente, no prazo a contar da data de emissão da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho, pelo responsável que acompanhará e fiscalizará, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência

4.2.1. O fornecimento dos materiais será executado ou adquirido de acordo com as necessidades das Secretaria de Finanças.

4.3. O fornecimento dos materiais poderá serem rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

4.4. O fornecimento dos materiais que serão recebidos definitivamente no prazo de pré-estabelecido pelas secretarias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos produtos, e consequente aceitação mediante recebimento.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluir a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.7. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São Obrigações da Contribuinte:

5.1.1. Receber os produtos ou serviços no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidades dos produtos ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos ou serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

5.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento de produtos ou serviços, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) ou serviço(s) que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

6.2. Substituir às suas expensas o(s) material(is) ou serviço(s) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produtos fornecidos, de acordo com artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrindo-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentares avarias ou defeitos;

6.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalhos e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contrato.

6.5. Garantir que o(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas.

6.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

6.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause a Administração, e preposto seus ou a terceiros, por ação ou comissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipóteses alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes e decorrentes;

6.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

6.9. Não Transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

6.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

6.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

6.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio da nota de empenho as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração e de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 333 – Centro Comunitário Rio Verde

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da Lei de 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, ser for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

8.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

8.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

8.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

8.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

8.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os produtos fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A Despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária

DOTAÇÃO	FONTE	FICHA

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.

10.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita a sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

11. CONTATAÇÃO DE ME/EPP

11.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.

12.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O Contrato terá vigência da sua assinatura e vigorará por 12 (um) mês, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021.

20. APROVAÇÃO

20.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pela Secretaria Municipal de Finanças em harmonia com a legislação de referência, quando se verificou a viabilidade da contra

Reginaldo Antonio da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado
0001	abacaxi tamanho medio: : amadurecido, sem sujidades, sem sinais de corpos estanhos, insetos ou larvas. casa integra e tamanho uniforme, sem sinais de apodrecimento ou machucados.	unid	2.920,00	3,26
0002	abobora japonesa: .tamanho medio, casca firme de coloração verde escura, sem partes amassadas e estragadas. grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	6.800,00	2,16
0003	abobora moranga: .amadurecida, sem sujidades, sem sinais de corpos estranhos, insetos ou larvas. casca íntegra e tamanho uniforme, sem sinais de apodrecimento ou machucados	kg	1.430,00	2,97
0004	abobora paulista: amadurecida, sem sujidades, sem sinais de corpos estranhos, insetos ou larvas. casca íntegra e tamanho uniforme, sem sinais de apodrecimento ou machucados.	kg	1.975,00	5,01
0005	abobrinha verde: ,de primeira qualidade,tamanho e coloração uniformes, isenta demateriais terrosos e umidade externa anormal,sem danos físicos e mecânicos oriundos domanuseio e transporte.	kg	1.560,00	5,99
0006	açafrao em po, embalagem fechada pacote com 500gramas, com data de validade.	un	690,00	12,33
0007	achocolatado em pó: : instantaneo, preparado a partir de materias-primas sãs, limpas e isentas de materia terrosa, parasitas, detritos de animais, casca de semente de cacau e outros detritos vegetais. com composicao basica: acucar, cacau, extrato de malte de cevada, sal, leite em po desnatado, soro de leite em po, vitaminas, lecitina de soja. aparencia: po homogeneo. cor: marron claro. sabor e cheiro proprio. embalagem: de polietileno atoxico, 800 gramas respeitando as especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem sem vestígios de abaulamento. validade mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: caso haja alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	kg	1.418,00	8,70
0008	achocolatado em pó instantâneo diet: produto obtido do cacau, enriquecido com vitaminas e minerais, sem adição de açúcar ou aspartame (zero açúcar/ zero lactose) – utilizado por crianças com intolerâncias e diabetes). embalagem de 210g, feito de material específico, em perfeito estado de conservação, vedado, contendo informação nutricional e prazo de validade legíveis, devendo conter registros obrigatórios nos ministérios competentes. validade mínima de 6 meses da entrega.	unidade	60,00	22,00
0009	açucar cristal: filtrado e / ou peneirado. livre de fermentação e insenta de parasitas. aparencia, cor e cheiro proprio caracteristico do mesmo. embalagem: pacote de 01kg, de polietileno atoxico e reembalados em fardos de plastico resistente. na embalagem: deverao constar informações do fabricante data de fabricação e vencimento estampada na embalagem sem vestigios de abaulamento, numero de registro no orgao competente. validade minima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto caso haja alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	kg	15.777,00	4,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n.º 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0010	açúcar cristal: filtrado e / ou peneirado. livre de fermentação e isenta de parasitas. aparência, cor e cheiro próprio característico do mesmo. embalagem: pacote de 01kg, de polietileno atóxico e reembalados em fardos de plástico resistente. na embalagem: deverão constar informações do fabricante data de fabricação e vencimento estampada na embalagem sem vestígios de abaulamento, número de registro no órgão competente. validade mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto caso haja alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	kg	5.255,00	4,29
0011	adoçante dietético líquido a base de stevia ou xilitol, embalagem com 100ml	frasco	192,00	11,00
0012	água mineral 500 ml: sem gás	unid	5.180,00	3,33
0013	água mineral natural 1,5 lt: sem gás	unid	3.865,00	4,67
0014	água mineral natural sem gás com 20l: acondicionada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com validade mínima de 11 meses, sem vasilhame.	unid	908,00	16,98
0015	alface lisa de primeira: alface lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	molho	1.950,00	6,66
0016	alho puro: alho, grão, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente. alho em casca, cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	kg	1.702,00	22,60
0017	amendoim torrado com 500g - sem casca: inteiros, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica transparente	pct	1.150,00	6,73
0018	amido de milho,: produto amiláceo extraído do milho. preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. livre de fermentação, não podendo estar rancoso e com umidade. embalagem: pacote, de 500 gramas, termos soldados deverão constar informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem sem vestígios de abaulamento, número de registro no órgão competente. validade mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: caso haja alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	pct	1.520,00	4,43
0019	arroz tipo 1,: beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longo fino, tipo 1, cor clara, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. não pode apresentar odor estranho de qualquer natureza. embalagem: saco de polietileno, transparente e resistente contendo 05 kg cada pacote e reembalados em fardos de papel ou saco plástico resistente, em fardos de trinta quilos.	fardo	1.127,00	157,86
0020	arroz tipo 1,: beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longo fino, tipo 1, cor clara, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. não pode apresentar odor estranho de qualquer natureza. embalagem: saco de polietileno, transparente e resistente contendo 05 kg cada pacote e reembalados em fardos de papel ou saco plástico resistente, em fardos de trinta quilos.	fardo	375,00	157,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0021	aveia em flocos finos: . aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 0,500g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	unidade	1.050,00	9,55
0022	aveia em flocos finos (200g) produto resultante da moagem de grãos de aveia após a limpeza e classificação, composição centesimal: 12g de proteínas, 08g de lipídios e 63g de carboidratos. embalada em polietileno atóxico, contendo 200 gramas. reembalados em caixas de papelão resistente. embalagem declarando fabricante, endereço, lote, validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, registro no órgão competente.	cx	160,00	6,33
0023	azeite de oliva extra: puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ser registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	un	273,00	33,63
0024	azeitona 500 gr	unid	170,00	17,55
0025	azeitona verde peso drenado 2kg	lata	154,00	68,80
0026	bala de coco 400g:	pct	140,00	18,87
0027	bala de goma gomets tubo sortidas c/ 30un festa dori: m	cx	530,00	26,14
0028	bala doce mastigável com 700g	pct	420,00	7,08
0029	banana tipo prata: com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, o odor e sabor estranho. peso por unidade padrão.	kg	6.785,00	4,53
0030	batata doce: . batata doce branca, sem brotos, sinais de apodrecimento ou sujidades, firmes, sem cheiro algum, sem terras, não apresentar cores verdes. tamanho médio, livres de amassados ou mofo, grau de amadurecimento apropriado para o consumo.	kg	3.470,00	5,43
0031	batata inglesa: lavadas ou escovadas, classe maior que 42mm até 70 mm sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem sujidades	kg	13.290,00	5,53
0032	batata palha tradicional, crocante com 400g	pct	245,00	11,75
0033	berinjela: 1ª qualidade in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujeidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. embalado em saco plástico resistente, pesado e etiquetado.	kg	805,00	4,91
0034	beterraba: sem folhas, sem defeitos graves, podridão, mole, deformação, sem defeitos lenhosos, rachadas, danos mecânicos, murchas injúrias por pragas ou doenças.	kg	5.160,00	5,10
0035	biscoito de polvilho.: biscoito polvilho: o produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 48 (decreto 12.486/78) e rdc nº 26, de 2 de julho de 2015. ingredientes mínimos: polvilho, gordura vegetal e sal. poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. sem gordura trans e sem glúten. não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite. aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. embalagem primária: pacote 100 gramas.	pct	7.000,00	6,32
0036	biscoito de sal amanteigado 1,2 kg	pct	1.127,00	40,00
0037	biscoito de sal tipo água e sal com 1,5kg: sem defeitos graves, mofo, sem danos mecânicos, apresentar textura firme, crocante.	cx	1.215,00	24,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n.º 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0038	biscoito doce tipo maisena: biscoito doce tipo maisena; produzida a partir de matérias-primas são e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, leite, essência e sal refinado. embalagem: deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos, contendo entre 400 gramas cada. na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número do registro em órgão competente. validade mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	un	16,00	7,00
0039	biscoito doce tipo maizena: produzido a partir de matérias-primas são e limpo, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. embalagem: caixas de papel atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de 1,5 kg, tendo dupla embalagem (embalagem interna em plástico). na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. validade: mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	cx	3.234,00	21,38
0040	biscoito doce tipo maria,: composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. embalagem: caixas de papel atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de 1,5 kg, tendo dupla embalagem (embalagem interna em plástico). a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	cx	2.387,00	19,95
0041	biscoito doce tipo rosquinha de coco: produzido a partir de matérias-primas são e limpo, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. embalagem: caixas de papel atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de 1,5 kg, tendo dupla embalagem (embalagem interna em plástico). na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. validade: mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	cx	1.593,00	22,93
0042	biscoito integral (doce): . produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples. peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. validade mínima de 6 meses da entrega.	pct	250,00	13,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0043	biscoito integral (salgado): . produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples. peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. validade mínima de 6 meses da entrega.	pct	250,00	9,98
0044	biscoito isento de lactose: . ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) melhorador de farinha 5,82 (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico) (sem lactose na composição). peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária e caixa de papelão. validade mínima de 6 meses da entrega.	pct	400,00	14,12
0045	biscoito salgado tipo integral,: composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. embalados em pacotes de 400g. embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	pct	572,00	7,31
0046	biscoito salgado tipo salpet: de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca fabricante, data da fabricação, validade e lote, embalado em pacote resistente de plástico de 200g. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	pct	136,00	4,69
0047	biscoito sal tipo cream cracker,: produzido a partir de matérias-primas sãs e limpo, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. tendo como composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, amido de milho, fermento, leite e estabilizante (lecitina de soja). aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. cor, cheiro e sabor próprios. embalagem: caixas de papel atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de 1,5 kg, tendo dupla embalagem (embalagem interna em plástico). na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. validade: mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	cx	3.224,00	20,80
0048	biscoito tipo salpet caixa 1,5 ou similar: biscoito tipo salpet ou similar caixa 1,5	cx	307,00	60,00
0049	bolacha de sal sabor amanteigado (manteiga), quadradas, embalagem de 400g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, amido de milho, açúcar, soro de leite em pó, açúcar invertido, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio produto com no máximo 20 dias de fabricação e validade mínima de 4 meses da data de fabricação.	pct	100,00	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0050	bombom: sabor: chocolate e amendoim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas b1, b2 e b3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha de caju, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. quant: 1 pct com aproximadamente 50 und.	pct	4,00	68,33
0051	bombom pacote de 750 gramas sabores: . gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas b1, b2 e b3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha de caju, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. quant: 1 pct com aproximadamente 50 und.	pct	645,00	68,33
0052	brocolis: . sem folhas, sem defeitos graves, podridão, mole, deformação, sem defeitos lenhosos, rachadas, danos mecânicos, murchas injúrias por pragas ou doenças	kg	625,00	20,15
0053	cacau em pó: . cacau em pó, solúvel. ingredientes: 100% cacau em pó. embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. embalagem 33/60 com 200g.	unidade	1.600,00	12,78
0054	café 500 gr: : café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade, com certificado no pqc (programa de qualidade do café, da abic), ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado para este fim, credenciado por secretaria estadual de agricultura ou órgão competente, com nota de qualidade global igual ou maior que 6 (seis), na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1 % (um por cento) de impureza pela abic. embalagem: tipo alto vácuo puro em pacotes de 500 gramas. características: organolépticas: 1. aroma característico; 2. acidez moderada; 3. amargor moderado; 4. sabor característico e equilibrado; 5. livre de sabor fermentado, mofado e de terra. 6. baixa adstringência; 7. razoavelmente encorpado; blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de pva (pretos, verdes e ardidos) e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado, e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados. sabor mole a duro, isento de gosto rio ou rio zona, ponto de torra variando entre 45 e 75 pontos, correspondendo a moderadamente escuro a moderadamente claro, moagem média/fina. deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo 60 (sessenta) dias da data de fabricação.	unidade	8.423,00	9,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0055	café 500 gr : café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade, com certificado no pqc (programa de qualidade do café, da abic), ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado para este fim, credenciado por secretaria estadual de agricultura ou órgão competente, com nota de qualidade global igual ou maior que 6 (seis), na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1 % (um por cento) de impureza pela abic. embalagem: tipo alto vácuo puro em pacotes de 500 gramas. características: organolépticas: 1. aroma característico; 2. acidez moderada; 3. amargor moderado; 4. sabor característico e equilibrado; 5. livre de sabor fermentado, mofado e de terra. 6. baixa adstringência; 7. razoavelmente encorpado; blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de pva (pretos, verdes e ardidos) e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado, e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados. sabor mole a duro, isento de gosto rio ou rio zona, ponto de torra variando entre 45 e 75 pontos, correspondendo a moderadamente escuro a moderadamente claro, moagem média/fina. deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo 60 (sessenta) dias da data de fabricação.	unidade	2.804,00	9,20
0056	caldo de carne tablete;: aparência: cor, cheiro e sabor próprios, isento de mofo e sujidades. consistência firme, prensada. embalagem: tabletes de aproximadamente 19,5 gramas cada, embalados individualmente em papel impermeável, e revestidos em caixa de papel fino, duas unidades por caixinha. acondicionados em caixa de papel resistente com média de 24 caixas de 19 gramas e reembalados em caixa de papelão multifoliado, resistente. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente validade: mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	cartela	50,00	10,03
0057	caldo de galinha tablete;: aparência: cor, cheiro e sabor próprios, isento de mofo e sujidades. consistência firme, prensada. embalagem: tabletes de aproximadamente 19,5 gramas cada, embalados individualmente em papel impermeável, e revestidos em caixa de papel fino, duas unidades por caixinha. acondicionados em caixa de papel resistente com média de 24 caixas de 19 gramas e reembalados em caixa de papelão multifoliado, resistente. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente validade: mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	cartela	55,00	10,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0058	carne bovina 1ª, limpa, sem pele, com pouca gordura: sem pelanca, de acordo com os padroes estabelecidos pelo diagrama de corte, consistencia firme, isentas de aditivos ou substancias estranhas podendo ser:• • alcatra • picanha • filé mignon • patinho • lagarto • contrafilé • coxão mole • maminha • baby beef embalada a vacuo em sacos plastico atoxico de 2,5 (dois e meio) kg a 03(tres) kg, lote, temperatura ideal para o armazenamento, validade de no minimo 03 meses, nome do frigorifico ou abatedouro e registro no cif, cispoa, sim ou sisbi.	kg	50,00	45,74
0059	carne bovina 1ª qualidade – tipo bife (alcatra chã de dentro coxão mole patinho) : : resfriado limpo embalado em saco plástico transparente e atóxico limpo não violado resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência número de lote data de validade quantidade do produto número do registro no ministério da agricultura sif dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	30,00	46,63
0060	carne bovina in natura em cubos congelada - carne músculo, paleta ou acém. : : proveniente de gado bovino, sadio, abatidos sob inspeção veterinária procedente de quarto dianteiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias aparada e apresentada no corte músculo, paleta ou acém. durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). a carne bovina em cubos congelada, no corte músculo, paleta ou acém deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. a carne bovina picada deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses. toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo sif. processo: refilê, equalização e congelamento da peça. características organolépticas: aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u. de 18/11/88, seção i. características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc nº. 12, de 02/01/01, anvisa/ms, anexo i, grupo 5, item a, publicada no d.o.u., seção i, em 10/01/01. poderão ser efetuadas outras determinações (físico-químicas, microbiológicas, microscópicas ou toxicológicas), sempre que se tornar necessária a obtenção de dados sobre o estado higiênico-sanitário do produto ou quando da ocorrência de toxinfecções alimentares, cujos custos correrão por conta do fornecedor. informações nutricionais: pacotes 02 kg proteína:	kg	130,00	32,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

	mínimo 20% gordura: máximo 10% prazo de validade: 01 ano, mínimo de 120(cento e vinte) dias. embalagem primária: deverá ser em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente, de acordo com a resolução 105/99 da anvisa, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. a embalagem secundária deverá ser: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, lacrada com fita gomada identificada com o nome da empresa. a critério do setor de alimentação escolar, poderão ser aceitas embalagens com peso diverso do estabelecido, desde que a empresa informe por escrito o setor de alimentação escolar da programação de entrega. será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. rotulagem: aplica-se o regulamento vigente (instrução normativa nº 22, de 24/11/05 - regulamento técnico para rotulagem de produto de origem animal embalado - ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, brasil). nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: denominação da venda do produto (nome do produto e marca) e os dizeres: carne congelada de bovino sem osso. tipo de corte. data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote carimbo do serviço de inspeção federal ou inspeção estadual. número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária). apresentar - ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto, registro de rotulo, registro sif/sisp/sim ou sisbi, laudo bromatológico.			
0061	cebola amarela, : sem defeitos graves aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. peso e tamanho padrão.	kg	6.800,00	4,33
0062	cenoura fresca: . de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. peso e tamanho padrão	kg	7.900,00	4,62
0063	cereal tipo mucilon de arroz e milho 400 gr ou similar	unid	815,00	15,67
0064	chá de camomila 10x10g: . constituído de florais inteiros, de especimes vegetais genuínos dessecados, cor amarela, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em caixa de papelão apropriada com 10 saquinhos de 10g cada	cx	475,00	4,14
0065	cha de erva cidreira 10x10g: . constituído de florais inteiros, de especimes vegetais genuínos dessecados, cor amarela, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em caixa de papelão apropriada com 10 saquinhos de 10g cada	unid	450,00	4,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0066	chá de erva doce: constituído de florais inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, cor amarela, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em caixa de papelão apropriada com 10 saquinhos de 10g cada	cx	435,00	4,19
0067	cha de erva mate queimado, caixa com 200 gramas-erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. isento de sujeidades e de larvas	cx	230,00	10,24
0068	cheiro verde,: maço contendo cebolinha e coentro, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes	molho	1.625,00	5,98
0069	chuchu,: com aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. peso e tamanho padrão	kg	5.080,00	5,67
0070	coco ralado 01 kg,: úmido e adoçado, em flocos finos. embalagem com etiqueta colorida que diferencia o tipo de produto, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pct	590,00	31,88
0071	coco ralado com 100g: amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, isento de impurezas, sujidades e ranço, em embalagem apropriada	pct	80,00	4,35
0072	coentro moído pct 500 gr	pct	740,00	7,63
0073	colorau	kg	1.145,00	13,15
0074	complemento alimentar infantil rico em energia, proteína, vitaminas e minerais e contem os nutrientes essenciais ao crescimento e manutenção da saúde em quantidades balanceadas. isento de lactose e gluten. embalagem contendo no mínimo 400g.	un	890,00	50,40
0075	composto lacteo com 80% de soro do leite em sua composicao, de facil digestao e absorcao, essencial para o crescimento e desenvolvimento apropriados da criança. contendo vitamina c, vitamina e e zinco, nutrientes que juntamente com o dha auxiliam no fortalecimento da imunidade. embalagem contendo 800gr. (tipo neslac supreme)	lta	430,00	80,60
0076	couve flor de 1ª (primeira) qualidade: . fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	kg	940,00	11,20
0077	couve tipo manteiga: . folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. talos verdes ou roxos	kg	1.295,00	6,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0078	coxa e sobrecoxa : : manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de – 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. a) embalagem e peso: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de aproximadamente 1 kg a 2kg. a embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. b) rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. no rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: 1) identificação do fabricante e marca; 2) nome e endereço do fabricante; 3) data de validade ou prazo máximo para consumo; 4) data de fabricação do produto; 5) peso líquido; apresentar - ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto, registro de rotulo, registro sif/sisp/sim ou sisbi, laudo bromatológico.	kg	50,00	12,78
0079	coxa e sobrecoxa de frango: .congelada com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrada junto ao ima ou sif, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele) apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionada em embalagem plástica atóxica, à vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, padrão pif paf, sem tempero.	kg	500,00	12,78
0080	creme de leite ;; apresentando teor de matéria gorda de 25%, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando 200g, produzido com produtos da 1ª qualidade. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. validade: mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	und	755,00	6,22
0081	dieta para situacoes metabolicas especiais para nutricao enteral ou oral, destinada a pacientes com diabetes ou intolerancia a glicose, normocalorica (1,0 kcal/ml), hiperlipidica (46%), normoproteica (15%) e hipoglicidica (39%), a base de proteina de origem animal, isento de sacarose, lactose e gluten, com 16g de fibras por litro de dieta (70% soluveis e 30% insolueis) e enriquecido com carnitina e taurina. dieta com alta concentracao de mufas – 72% das gorduras totais e uma mistura de carboidratos e fibras que proporcionam absorcao lenta, auxiliando no controle da resposta glicemica.	litro	1.150,00	43,93
0082	dieta para uso enteral ou oral, para pacientes em situacoesmetabólicas especiais. formulado para auxiliar no controle de quadros de diarreia. isento de lactose. não contém glúten.	un	1.090,00	59,50
0083	doce de leite pastoso 800gramas: . devera ser produzido com materias primas sans, limpas, isentas de material terroso, parasitas e em perfeito estado de conservacao, na composicao o leite devera ser empregado na proporcao minima de 3 de leite por 1 de açucar, como coadjuvante na fabricacao tolerancia maxima	un	100,00	23,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

Av. João Teixeira Filho, nº 335 – Centro Comunitário Rio Verde

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	de 2 % de amido, embalagem de 800 gramas.			
0084	extrato de tomate ;: preparado com frutos maduros e são, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, mínimo de 18% p/p, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, com validade mínima de 6 meses. embalagem em sachês ou tetrapack com peso líquido de 350 gramas.	lata	2.900,00	1,78
0085	fardo de pipoca acucarada emilia- c/ 50 un de 12g:	fardo	333,00	33,71
0086	farinha de aveia : . farinha de aveia – integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. caixa 0,500g.	cx	1.700,00	9,48
0087	farinha de mandioca crua tipo 1: grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	kg	3.025,00	4,77
0088	farinha de trigo com fermento 1kg: obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico	pct	2.980,00	5,35
0089	farinha de trigo sem fermento 1kg: pacote 1kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	pct	2.030,00	4,92
0090	fecula de mandioca embalagen contendo 1kg: .com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	pct	2.760,00	12,67
0091	feijao cariocinha pct 1 kg feijao: . carioca tipo 01, novo, teor máximo de impureza de 2%, constituídos de grãos inteiros e são. embalagem plástica atóxica de 01 kg, livre de parasitas, materiais terrosos, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	14.153,00	6,10
0092	feijao cariocinha pct 1 kg feijao: . carioca tipo 01, novo, teor máximo de impureza de 2%, constituídos de grãos inteiros e são. embalagem plástica atóxica de 01 kg, livre de parasitas, materiais terrosos, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	4.717,00	6,10
0093	feijao preto tipo 1 fardo 30x1kg: - validade minima 03 meses na data da entrega - graos de tamanhos e formas naturais limpos e secos.	fardo	433,00	173,93
0094	feijao preto tipo 1 fardo 30x1kg: - validade minima 03 meses na data da entrega - graos de tamanhos e formas naturais limpos e secos.	fardo	142,00	173,93
0095	fermento químico em pó com 100g: . composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio	unid	1.530,00	6,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0096	filé de peito de frango : : manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de – 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. declarar marca, rotulada de acordo com a legislação vigente. prazo de validade mínima de 6 meses. na entrega deverá ter data mínima de 30 dias. embalagem do produto: acondicionado a vácuo e em embalagem plástica, atóxico, resistente e em peça de aproximadamente 1 kg, a embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. transporte: veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária, artigo 453, do parágrafo 4, do decreto estadual nº 12.342/78 e portaria 15 do centro de vigilância sanitária) e portaria cvs 5 de 09 de abril de 2013. o transporte deverá ser efetuado em condições que preservem as características do alimento congelado (-12°C) e a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. não serão aceitos durante a entrega carnes em estado de descongelamento. apresentar - ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto, registro de rotulo, registro sif/sisp/sim ou sisbi, laudo bromatológico.	kg	3.750,00	25,33
0097	filé de peito de frango : : manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de – 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. declarar marca, rotulada de acordo com a legislação vigente. prazo de validade mínima de 6 meses. na entrega deverá ter data mínima de 30 dias. embalagem do produto: acondicionado a vácuo e em embalagem plástica, atóxico, resistente e em peça de aproximadamente 1 kg, a embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. transporte: veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária, artigo 453, do parágrafo 4, do decreto estadual nº 12.342/78 e portaria 15 do centro de vigilância sanitária) e portaria cvs 5 de 09 de abril de 2013. o transporte deverá ser efetuado em condições que preservem as características do alimento congelado (-12°C) e a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. não serão aceitos durante a entrega carnes em estado de descongelamento. apresentar - ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto, registro de rotulo, registro sif/sisp/sim ou sisbi, laudo bromatológico.	kg	1.250,00	25,33
0098	flocão de milho: embalagem 500g: farinha de milho para cuscuz, sem sal, amarelo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, ausencia de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem em saco plastico tipo almofada, atoxico e resistenttes validade 6 meses.	und	600,00	3,47
0099	folha de louro: . folhas desidratadas. embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. embalagem de 5 a 10g.	pct	800,00	2,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0100	formula infantil a base de proteína isolada de soja: . formula infantil a base de proteína isolada de soja, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais. isenta de lactose e proteínas lácteas. indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca. indicação entre 6 meses a 12 meses de idade. na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número do lote, data de validade e quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. o produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. embalagem de 400g.	unidade	200,00	83,82
0101	frango congelado: :inteiro sem cabeça, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção sanitária do órgão competente. validade mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega.	kg	50,00	10,50
0102	fuba de milho com 1kg pó fino: : cor amarelo, livre de sujidades, mofo e fermentação, não deverá estar úmida ou rançosa, embalagem plástica atóxica.	pct	1.670,00	3,66
0103	gelatina em pó com 35 gr - sabores variados	und	2.210,00	3,07
0104	gelatina em po diet sabores variados	cx	260,00	4,20
0105	gelatina em po embalagem de 1kg.: em sabores variados. prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto.	un	525,00	26,90
0106	goiabada barra 500g	un	80,00	13,30
0107	inhame: . não deve apresentar sujidades, brotamentos ou corpos estranhos	kg	2.030,00	5,94
0108	iogurte de frutas (morango ou pessego): refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega	litro	8.110,00	11,85
0109	iorgute natural sem lactose: . iorgute natural, zero lactose para intolerantes a lactose. no seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no ministério da agricultura. embalagem de 170g.	unidade	120,00	4,83
0110	laranja .: separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	kg	1.760,00	3,79
0111	laranja tipo pêra rio: . sem defeitos graves, sem manchas devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	kg	4.330,00	3,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

0112	leite condensado acondicionado em tp de 395gramas: . acondicionado em lata de 395 gramas, rotulada com papel impresso, 1° qualidade. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. validade: mínima de 8 meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	lata	350,00	5,38
0113	leite de côco, natural concentrado com 200ml: açúcarado, obtido do endosperma de côco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios	unid	130,00	4,60
0114	leite de soja em pó com 400g: leite em po modificado, indicado para jovens e adultos com intolerância ao leite de vaca, alimento em pó a base de extrato de soja desengordurado, com baixo teor de gordura, acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada	pct	910,00	39,90
0115	leite em pó base de leite de vaca tipo nan 1 ou similar: para alimentação de lactentes no 1° e 2° semestres de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem mínimo 800g; produto deverá conter 8mg de vitamina c por 100kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação	lata	910,00	52,68
0116	leite em po integral com 1kg.: fácil dissolução, sem acréscimo de amido com teor de acucar moderado, obtido por materias primas sao e limpo, isentas de materias terrosas, parasitas, detritos de animais, po homogeneo. obs.: não serão aceitos compostos lácteo	unidade	3.731,00	26,55
0117	leite em po integral com 1kg.: fácil dissolução, sem acréscimo de amido com teor de acucar moderado, obtido por materias primas sao e limpo, isentas de materias terrosas, parasitas, detritos de animais, po homogeneo. obs.: não serão aceitos compostos lácteo	unidade	1.241,00	26,55
0118	leite em pó, tipo nutren 1.0 ou similar: (embalagem: lata de 400 gramas), atendendo a seguinte descrição técnica: dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, com 100% proteína animal (40 g/l), sabor baunilha, diluição instantânea até 2,0 cal/ml. apresenta gorduras na forma de tcm-25% (fonte imediata de energia). isento de lactose e glúten e osmolalidade de 350 mosm/kg. indicação via oral ou via sondaenteral.	lt	1.420,00	46,82
0119	leite pasteurizado;; : conservado e transportado entre 1 a 10 graus centrgrados, tipo c; teor de materia gorda integral;envasado em embalagem de saco de polietileno de baixa densidade,embalagem com 1 litro; com boa qualidade sem a	und	1.500,00	4,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

	presença de germes patogênicos, matéria terrosa ou parasitos; com cheiro e sabor característicos; com sif ou sim.			
0120	leite pó integral, sem adição de açúcar e soro: produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. embalagem: caixa contendo 25 pacotes embalados em papel metalizado, peso líquido de 400. apresentar - ficha técnica.	cx	401,00	174,93
0121	leite pó integral, sem adição de açúcar e soro: produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. embalagem: caixa contendo 25 pacotes embalados em papel metalizado, peso líquido de 400. apresentar - ficha técnica.	cx	133,00	174,93
0122	leite sem lactose: . leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (a, d e c) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. embalagem contendo 400g.	lata	30,00	17,13
0123	leite tipo milupa 1 ou similar: fórmula infantil de seguimento com predominância de proteínas de soro de leite, acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelementos, embalagens de aproximadamente 400 g	lata	380,00	20,50
0124	leite tipo milupa 2 ou similar: fórmula infantil de seguimento com predominância de proteínas de soro de leite, acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelementos, embalagens de aproximadamente 400 g	lata	80,00	51,90
0125	leite tipo nan 2 ou similar: base de leite de vaca, para alimentação de lactantes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1 mg por 100kcal, contendo com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem mínimo 800g; produto deverá conter 8mg de vitamina c por 100 kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.	lata	660,00	91,80
0126	leite tipo nan 2 ou similar: base de leite de vaca, para alimentação de lactantes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1 mg por 100kcal, contendo com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem mínimo 800g; produto deverá conter 8mg de vitamina c por 100 kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.	lata	220,00	91,80
0127	leite tipo nan soy 400g ou similar: fórmula infantil especial, segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. indicado nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. indicado a partir 06 meses de vida, sem comprometimento do trato gastrointestinal. ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), óleo de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de	lata	970,00	68,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

	potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina k, ácido fólico, biotina, vitamina b12), metionina, cloreto de colina, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. não contém glúten. não contém leite ou produtos lácteos. (nan soy 400 g).			
0128	leite uht/uat, desnatado com 1l: . teor de matéria gorda no máximo de 0,5%, embalado em caixa cartonada e aluminizado tipo tetra pack	unid	4.310,00	4,93
0129	linguiça frescal tipo toscana: . preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1.000,00	14,63
0130	linguiça tipo calabresa (defumada) : : preparada com carne moída, suína, triturada ou picada. produzida ou embalada em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação correspondente. embalagem com dizeres exigidos pela lei, destacando o nome do produto, selo do sif. características físicas, químicas e organolépticas, conforme determina a legislação. a) declarar marca, rotulada de acordo com a legislação vigente. b) prazo de validade mínima de 5 meses. na entrega deverá ter data mínima de 30 dias. c) embalagem do produto: embalado a vácuo com peso líquido de aproximadamente 1 a 3 kg. apresentar - ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto, registro de rotulo, registro sif/sisp/sim ou sisbi, laudo bromatológico.	kg	30,00	20,03
0131	linguiça toscana : : linguiça; fresca; toscana; preparada com carne não mista, toucinho e sem pimenta; com aspectos normais, firmes, sem umidade, não pegajosos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno com embalagem primária de aproximadamente 5 kg; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria agrícola. transporte: o transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente, em carros refrigerados, em condições que preservem as características do alimento congelado (-12°C) e a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. não serão aceitos durante a entrega carnes em estado de descongelamento. apresentar - ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto, registro de rotulo, registro sif/sisp/sim ou sisbi, laudo bromatológico.	kg	1.200,00	16,06
0132	lombo suino: : desossado, congelado, peça inteira de aproximadamente 1,0 kg, com teor de gordura animal máximo de 10%. deverá apresentar cor e odor característicos e registro no ministério da agricultura (sif). deverá ser entregue congelado em pacotes de 1,0 kg. rotulagem: deve atender a legislação vigente, com a identificação do corte utilizado. deverá constar na embalagem carimbo do sif prazo de validade: mínimo de 6 meses. a) embalagem e peso: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de aproximadamente 1 kg a 2kg. a embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. b) rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. no rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações:	kg	50,00	19,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

	1) identificação do fabricante e marca; 2) nome e endereço do fabricante; 3) data de validade ou prazo máximo para consumo; 4) data de fabricação do produto; 5) peso líquido; apresentar - ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto, registro de rotulo, registro sif/sisp/sim ou sisbi, laudo bromatológico.			
0133	maca nacional de primeira tipo fuji: . apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	kg	7.965,00	8,29
0134	maca nacional de primeira tipo fuji: . apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	kg	2.655,00	8,29
0135	macarrao cortado: . tipo padre nosso,com ovos,isentos de parasitas e larvas ,nao podendo estar ,nao podendo estar quebradiços ,fermentados e /ou rançosos.com prazo de validade de no minimo 6 meses .pacote 500 g.	pct	4.320,00	4,03
0136	macarrao de semola tipo espagete: . macarrão de sêmola tipo espagete; (padrão vilma) ingredientes: sêmola de trigo, contendo vitaminas a, complexo b e ferro. embalagem: sacos de polietileno transparentes e resistentes, contendo 01 kg e reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico reforçado. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. validade: mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	pct	5.340,00	5,43
0137	macarrão espagete integral: . macarrão tipo espagete integral especificação : farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. embalagem plástica, trasparente, resistente, bem vedada , contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	350,00	6,59
0138	macarrao parafuso com ovos: . macarrão tipo parafuso, com ovo em embalagens de polietileno de 500g. prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data de entrega do produto	pct	5.400,00	6,33
0139	maionese tradicional com 500g: . emulsao cremosa obtida com ovos e oleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservacao, embalagem tipo tetra pack, sache ou pote plastico atoxico.	unid	120,00	9,86
0140	mamão: sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas)	kg	5.180,00	5,10
0141	mandioca de 1º: não deve apresentar sujidades, brotamentos, corpos estranhos, larvas e deve apresentar consistência, odor e cores característicos	kg	8.170,00	4,96
0142	manga: . manga fresca livre de residuos e fertilizantes. tamanho medio a grande casca de coloração esverdeada a rosada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. grau de amadurecimento ideal para consumo	kg	1.780,00	5,66
0143	manteiga 1kg: manteiga de 1ª qualidade. insejo de sujidades e	kg	472,00	51,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

	com aparência característica do alimento. deverá conter a data de validade. 1 kg			
0144	manteiga 200gr: .manteiga de 1ª qualidade. insejo de sujidades e com aparência característica do alimento. deverá conter a data de validade. 200g	und	43,00	13,22
0145	manteiga - embalagem de 500g: . manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite, padronizado, pasteurizado e maturado. embalagem de 500g com teor mínimo de 80% de lipídeos em embalagens devidamente rotuladas e com dados de identificação. deve possuir registro sif/dipoa. validade de no mínimo 90 dias após a data de entrega.	unidade	1.231,00	31,47
0146	margarina 500gr: cremosa com sal;leite,agua e sal com teor de lipidios no minimo 65% a 85%, margarina com sal(leite,agua e sal); teor de lipidios de forma precisa na embalagem,de minimo 80% isento de substancias estranhas a sua composicao; podendo conter vitaminas e outras substancias permitidas; com aspecto cor amarelo, homogenea normal,cheiro e sabor proprios;validade minima de 5 meses a contar da entrega; embalagemplastica pote de 500 gramas.	und	3.140,00	14,83
0147	margarina light 500 gr	unid	210,00	11,05
0148	margarina sem sal 500 grs, 0% de gordura.	unid	82,00	11,96
0149	melancia: sem sujidades, brotos ou apodrecimento, deve estar consistente, apresentar cheiro e cor característicos	kg	9.820,00	3,53
0150	melao: . categoria extra,sem defeitos graves(podridao,danos profundos,frutos passados)sem manchas ou deformacao.	kg	3.550,00	8,31
0151	milho branco para canjica: . com grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. canjica extra ou quatro. embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 6 meses na data da entrega.	pct	3.145,00	6,67
0152	milho para pipoca com 500g: milho de pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	pct	740,00	4,20
0153	milho verde em conserva: . milho verde em conserva, com embalagem de 200g drenado. as embalagens devem apresentar-se íntegras. validade mínima: 6 meses.	lata	2.300,00	4,26
0154	milho verde sache 200g	un	640,00	4,90
0155	mistura para bolo: . produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. embalagem plástica atóxica de 400 gramas. sabores variados.	pct	720,00	4,00
0156	mostarda em folhas: não deve apresentar sujidades, brotamentos, corpos estranhos, larvas e deve apresentar consistência, odor e cores característicos	molho	130,00	19,99
0157	óleo de canola 900 ml: embalagem primária em garrafas plásticas de 900ml, não amassada. registro no ministério da saúde e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	unid	400,00	14,12
0158	óleo de soja com 900ml: óleo de soja refinado 900ml. embalagem primária em garrafas plásticas de 900ml, não amassada. registro no ministério da saúde e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	un	6.210,00	7,02
0159	orégano: . orégano, embalagem plastica de 1kg, validade 12 meses.	pct	130,00	46,13
0160	ovos de galinha de granja:: ovos de galinha de granja, tipo grande de casca lisa, limpos e não trincados, novos e contidos em embalagem de papelão com 2,5 dúzias (30 unidades).	pente	3.435,00	17,82
0161	ovos de galinha de granja:: ovos de galinha de granja, tipo grande	pente	1.145,00	17,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº 335 – Centro Comunitário Rio Verde

	de casca lisa, limpos e não trincados, novos e contidos em embalagem de papelão com 2,5 dúzias (30 unidades).			
0162	pao de doce; 50 gramas. ingredientes: farinha de trigo, fermento fresco, açúcar e leite. isento de sujidades, mofo e umidade.	kg	3.480,00	19,78
0163	pao de doce; 50 gramas. ingredientes: farinha de trigo, fermento fresco, açúcar e leite. isento de sujidades, mofo e umidade.	kg	1.160,00	19,78
0164	pao de doce; 50 gramas (educação): . pão doce -50 g - de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. *o pão deverá ser entregue mas escolas da cidade e escolas do projeto jaíba	kg	3.000,00	19,78
0165	pão de forma integral: . acondicionado em embalagem plástica, contendo descrição característica do produto, com peso de 500g. validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	pct	200,00	7,22
0166	pao de sal tipo frances: . 50 gramas (cada). ingredientes: farinha de trigo, fermento fresco, sal e água. isenta de sujidades, mofo e umidade.	kg	4.935,00	17,85
0167	pao de sal tipo frances: . 50 gramas (cada). ingredientes: farinha de trigo, fermento fresco, sal e água. isenta de sujidades, mofo e umidade.	kg	1.645,00	17,85
0168	pao de sal tipo frances (educação): . pão de sal tipo francês, com tamanho 50g, coloração e apresentação uniformes; devendo a casca ser crocante e o miolo poroso e elástico. não serão aceitos pães parcialmente queimados ou mal assados. devem ser fabricados segundo especificações da anvisa e pesar 50g cada unidade. composição: farinha de trigo enriquecida, fermento biológico, sal, gordura vegetal hidrogenada e açúcar, livre de bromato de potássio. embalagem limpa, que não represente risco de contaminação para o produto *o pão deverá ser entregue mas escolas da cidade e escolas do projeto jaíba.	kg	4.000,00	19,40
0169	pepino: . casca consistentes, sem odor, sujidades, sinais de apodrecimento ou corpos estranhos	kg	610,00	4,89
0170	pimentão: . não deve apresentar sujidades, brotamentos, corpos estranhos, larvas e deve apresentar consistência, odor e cores característicos	kg	2.710,00	7,53
0171	pirulito pct com 50 unidades	pct	1.603,00	19,67
0172	pokan: . sem sujidades, brotos ou apodrecimento, deve estar consistente, apresentar cheiro e cor característicos.	kg	2.220,00	4,81
0173	polpa de fruta integral de acerola pasteurizada: polpa de fruta integral de acerola pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	kg	1.890,00	28,97
0174	polpa de fruta integral de goiaba pasteurizada: polpa de fruta integral de goiaba pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico,	kg	1.860,00	28,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

	resistente, transparente, peso líquido de 01 kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.			
0175	polpa de fruta integral de maracuja pasteurizada: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	kg	1.875,00	40,63
0176	polpa de fruta integral de maracuja pasteurizada: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	kg	625,00	40,63
0177	polpa de fruta integral manga pasteurizada .: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	kg	1.670,00	28,97
0178	pó para preparo de bebida tipo sustagem kids ou similar 380g: (criança) - alimento enriquecido com vitaminas eminaerais, com lactose e semglúten. valor energético do produto preparado igual a 240kcal.ingredientes: sacarose, maltodextrina, leite em pódesnatado instantâneo, fosfato de cálcio, fosfato de magnésio,ascorbato de sódio, sulfato de zinco,acetato dedi-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês,palmitato de retinil, gluconato de cobre,pantotenato de cálcio, vitamina b12, cloridrato de tiamina, vitaminak1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio,colecalfiferol, ácido fólico,riboflavina, cloreto de cromo, molibdatode sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizantee estabilizante carragena. valor energético (por porção): 114kcal,carboidrato: 27g / proteína: 1,3g / gordura total :0g / sódio:37mg. lata de 400g.tipo: “sustagen kids” ou similar	un	120,00	36,67
0179	pó para pudim: .pó para pudim; preparado com ingredientes limpos de 1ª qualidade, pó fino, cor, características, cheiro e sabor próprios, ausências de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente de 1 kg. sabores de baunilha, chocolate, coco e leite.	kg	250,00	16,45
0180	proteína de soja texturizada, sem fermentacao: . obtido a partir da	kg	1.720,00	17,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

	leguminosa limpa, graos saos e limpos, isentos de materia terrosa e em perfeito estado de conservacao, sem parasitas e detritos animais, embalagem plastica transparente 1 kg			
0181	queijo mussarela: .de 1ª qualidade. isento de sujidades e com aparência característica do alimento. deverá conter a data de validade.	kg	258,00	37,96
0182	quiabo: . não deve apresentar corpos estranhos e sujidades, deve estar consistente	kg	950,00	8,23
0183	refrigerante 2 litros: . composto de água gaseificada, edulcorante artificial, sendo permitido ciclamato sódico, sacarina sódica e aditivo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas em embalagem tipo peti.	unid	1.400,00	8,56
0184	repolho branco: . grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas pesando entre 1 a 1,5 kg, sem defeitos graves, podridão, rachaduras, danos profundos, sem manchas ou danos superficiais	kg	3.230,00	4,66
0185	sal marinho iodado refinado: . acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	pct	2.020,00	1,67
0186	suco concentrado de 1 litro sabores variados	litro	95,00	14,00
0187	suplemento alimentar tipo nutridrink max rico em energia, proteínas, vitaminas e minerais. isento de sacarose (açúcar). embagem contendo no minimo 400g.ou similar	un	825,00	85,54
0188	suplemento alimentar -tipo "sustagem" ou similar 400 g.-- suplemento alimentar -: - tipo"sustagem" ou similar 400 g- leite em pó desnatadoinstantâneo, sólidosde xarope de milho, leite em pó integral, fosfato de magnésio,ascorbato de sódio,sulfato ferroso, sulfato de zinco, inositol, iodetode potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, niacinamida, sulfato demanganês, sulfato cúprico, fitomenadiona, acetato de vitamina a,pantotenato de cálcio, cianocobalamina,cloridrato de piridoxina,cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloreto de cromo,ácido fólico, biotina e aromatizante, sem glúten, com lactose,sabores variados.	lata	145,00	51,60
0189	suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. nao contem lactose e gluten e pode ser consumido por via oral ou por sonda, para crianças a partir de um ano de idade. rico em energia, vitaminas e minerais. contem tambem proteínas e acidos graxos omega 6 e 3. (tipo fortini):.	lta	560,00	46,19
0190	suplemento tipo nutren senior 370g ou similar: - suplemento oral completo, hipercalórico, hiperpróteico e normolipídico. esecialmente criado para atender as necessidades específicas dos idosos. alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. contém act-3, combinação de proteína, vitamina d e cálcio. além disso, oferece 26 vitaminas e minerais, e 2,2g de fibras. ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina c, bitartarato de colina, vitamina e, inositol, vitamina d, vitamina a, niacina, pantotenato de cálcio,	lt	1.310,00	52,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

	vitamina b1, vitamina b6, vitamina k, vitamina b2, ácido fólico, vitamina b12 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. não contém glúten. com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade			
0191	tempero completo sem pimenta - 1 kg: : preparado com matérias-primas sãs, limpas, de boa qualidade. constituído de: sal, alho, opcional cebola, manjerição e salsinha. livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. embalagem: saco de polietileno atóxico ou pote plástico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 01 kg. reembalados em caixa de papelão ondulado. na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. validade: mínima de oito meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	un	130,00	12,56
0192	tempero completo tipo caseiro 1kg	kg	425,00	11,53
0193	tomate paulista: . sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado).	kg	7.010,00	6,76
0194	uva italia: . sem sujidades, brotos ou apodrecimento, deve estar consistente, apresentar cheiro e cor característicos.	kg	870,00	15,97
0195	uva passas: . uva passa escura sem semente -. embalagem integra. embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. validade mínima de 6 meses da data da entrega.	kg	1.530,00	21,97
0196	vagem.: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	kg	800,00	12,29
0197	vinagre: . vinagre de álcool, em garrafa de 750ml. embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade.	unidade	400,00	5,50
0198	vinagre branco (750ml): com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	un	240,00	5,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Item	descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Valor total

a empresa: declara que:

- 1 estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- 4 que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **prefeitura municipal de** _____/uf, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- 5 que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na av. dr. silvio bezerra de melo nº 363, centro, cep: 59.390-000, _____/uf todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, portador do rg _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, cnpj _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, nos termo do inciso i, art. 67 da lei 14.133/2021.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº 335 – Centro Comunitário Rio Verde

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrito no cnpj nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº e cpf nº, declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **microempresa** – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

() **empresa de pequeno porte** – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

observações:

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006;
- a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

a empresa, inscrita no cnpj nº, por intermédio de seu representante legal o sr, portador da carteira de identidade nº e do cpf nº, declara não ter recebido do município de _____/uf ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____, EM, ____ DE _____ DE _____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na, emdoravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 056/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº. 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui-se objeto da presente ATA é a **futuras e eventuais aquisições de Generos Alimenticios para atendimento da demanda dos órgãos ligado a Prefeitura Municipal de Jaiba/MG**, conforme Termo de Referência anexo a este Edital, **conforme informações e especificações constantes do Pregão Eletrônico nº. 009/2024, conforme itens abaixo:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico nº 009/2024, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e Decreto Municipal nº 1434/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

- Processo Administrativo nº 056/2024;
- Pregão Eletrônico nº 009/2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMJ.

3.2 - A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024:

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

5.2 – O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMJ, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

6.2. A PMJ, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

7.1.1 - A contratada deverá atender as exigências do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar quanto aos prazos de entrega e condições de entrega dos produtos..

7.2 - O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

8.2 - Caberá a PMJ todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

8.3 – A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

10.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

10.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

11.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.

11.2. Os fornecimentos serão realizados sob demanda, na sede da empresa contratada mensalmente mediante solicitação de demanda enviado pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES E GARANTIAS

12.1. A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Jaíba/MG, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.1. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

15.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

15.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 – Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.

16.2 - Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

16.3 – Manter entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

16.4 – Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a PMJ obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

16.5 – Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

16.6 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº 335 – Centro Comunitário Rio Verde

termos acordados;

16.7 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

16.8 – Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

16.9 – Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

16.10. A PMJ através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.

16.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

16.12 – Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1 – Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMJ e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /PMJ.

17.2 – A PMJ poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 – A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

18.1 – A PMJ, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1 – Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

19.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

19.1.2. Os produtos serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

b) O prazo a que se refere o item 19.1.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

excepcionais, devidamente justificados.

c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão deles.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – A PMJ não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

20.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

20.3 – Durante a vigência do contrato, caso a PMJ, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

20.4 – Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMJ, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

20.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMJ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1 – Fica eleito o FORO da cidade de Jaíba/MG, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXXX/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/ME: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.598-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS. (MODELO)

D - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A LICITANTE/DETENTORA DA ATA declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

OU

A LICITANTE/DETENTORA DA ATA declara que não se aplicam as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.